



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei 9/2024

OFÍCIO Nº. 0131/2024-GAP

Protocolo 38059 Envio em 13/03/2024 09:14:46

Paraguaçu Paulista-SP, 7 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 6.896.565,34, destinado ao FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.”.

Sugerimos a Vossa Excelência, nos termos do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que este projeto de lei seja submetido ao Regime de Urgência Especial na próxima sessão ordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas de obras e serviços públicos, turismo e saúde.

A **urgência** decorre da necessidade de o Município executar as obras e serviços e termos aditivos à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, a fim de evitar a perda de oportunidade, já que os recursos foram creditados na conta do Município e o processo para liberação depende da formalização dos instrumentos necessários, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSCN/kes
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 7 de março de 2024

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.896.565,34 (seis milhões oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2024, no FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1004 – FUNDIP – Fundo Municipal de Iluminação Pública – Iluminação Pública - Obras e Instalações – Operações de crédito – exercícios anteriores – R\$ 164.472,76;

II - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – Obras e Instalações – Tesouro – exercícios anteriores – R\$ 356.708,08

III - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Material de Consumo – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023 – R\$ 250.000,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023 – R\$ 250.000,00;

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde – R\$ 665.000,00;

VI - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde – R\$ 210.000,00;

VII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 22 – Cirurgia Eletivas- R\$ 30.584,14;

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 24 – Cirurgia Eletivas- R\$ 29.800,06;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

IX - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais– Vinculados – EBSP Dotações classificadas com RP 2 – Portaria GM/MS nº 2.860, de 28 de dezembro de 2023 - R\$ 4.940.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 6.375.384,50):

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 560.384,50);

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 5.815.000,00);

II - superavit financeiro (R\$ 521.180,84):

a) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 356.708,08); e

b) Fonte de Recurso 97 – Operações de Crédito - exercícios anteriores (R\$ 164.472,76).

O crédito destinado ao FUNDIP – Fundo Municipal de Iluminação Pública (Departamento Municipal de Administração) refere-se a saldo remanescente do exercício anterior, conforme extrato da conta-corrente, que será utilizado em obras e instalações da iluminação pública do Município.

O Departamento Municipal de Turismo executará duas obras. A Construção de um Pergolado e Cobertura da Praça de Alimentação na Avenida Miguel Deliberador (R\$ 126.240,43) e a Reforma do Sistema de Iluminação da Pista de Caminhada do Grande Lago (R\$ 230.467,65), conforme planilhas orçamentárias.

O Departamento Municipal de Saúde necessita para:

- ações e serviços da Atenção Básica em saúde, no valor de R\$ 500.000,00, sendo R\$ 250.000,00 para material de consumo e o restante para aquisição de outros serviços de terceiros pessoa jurídica, conforme Memorando Interno nº 85/2023 – DESA, de 9 de fevereiro de 2024;

- incentivo financeiro para Atenção a Saúde Bucal no valor de R\$ 875.000,00, sendo R\$ 665.000,00 para material de consumo e R\$ 210.000,00 para outros serviços de terceiros pessoa jurídica, conforme Memorando Interno nº 86/2023 – DESA, 26 de fevereiro de 2024; e

- repasse de recursos estaduais (R\$ 30.584,44 e R\$ 29.800,06) e federal (R\$ 4.940.000,00), relativo a recursos destinados ao custeio da Atenção Especializada, mediante termos aditivos específicos, à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Os recursos estaduais (R\$ 30.584,44 e R\$ 29.800,06) são relativos à produção de cirurgias eletivas pela Santa Casa com base na competência outubro de 2023 e ajustes referentes às competências de março a setembro/2023, e com base na competência novembro de 2023 e ajustes referentes às competências de junho a dezembro/2022 e de fevereiro a outubro/2023.

Já o recurso federal foi uma grande conquista do Município, pois poucos municípios no Brasil foram contemplados, e será empregado no Custeio da Atenção Especializada à Saúde, permitindo à Santa Casa implementar ações de melhoria no atendimento e prestação de serviços à população usuária do SUS, conforme plano de trabalho que está em elaboração por aquela entidade hospitalar.

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas de obras e serviços públicos, turismo e saúde.

A **urgência** decorre da necessidade de o Município executar as obras e serviços e termos aditivos à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, a fim de evitar a perda de oportunidade, já que os recursos foram creditados na conta do Município e o processo para liberação depende da formalização dos instrumentos necessários, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. ___, DE 7 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 6.896.565,34, destinado ao FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 6.896.565,34 (seis milhões oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2024, no FUNDIP e aos Departamentos Municipais de Turismo e Saúde, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1004 – FUNDIP – Fundo Municipal de Iluminação Pública – Iluminação Pública - Obras e Instalações – Operações de crédito – exercícios anteriores – R\$ 164.472,76;

II - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – Obras e Instalações – Tesouro – exercícios anteriores – R\$ 356.708,08;

III - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Material de Consumo – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023 – R\$ 250.000,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023 – R\$ 250.000,00;

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde – R\$ 665.000,00;

VI - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde – R\$ 210.000,00;

VII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 22, 15 de fevereiro de 2024 – Cirurgia Eletivas- R\$ 30.584,14;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº _____, de 7 de março de 2024 Fls. 2 de 3

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 24, de 20 de fevereiro de 2024 – Cirurgia Eletivas- R\$ 29.800,06;

IX - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais– Vinculados – EBSP Dotações classificadas com RP 2 – Portaria GM/MS nº 2.860, de 28 de dezembro de 2023 - R\$ 4.940.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 6.375.384,50):

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 560.384,50); e

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 5.815.000,00);

II - superavit financeiro (R\$ 521.180,84):

a) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 356.708,08); e

b) Fonte de Recurso 97 – Operações de Crédito - exercícios anteriores (R\$ 164.472,76).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de março de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 7 de março de 2024 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	03	03	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	823	04.122.0003.1004.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	164.472,76
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		97	OPERAÇÕES DE CRÉDITO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
	804	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	356.708,08
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	815	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – EAP/UBS	250.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301 029	RESOLUÇÃO SS Nº 195, 27 DE DEZEMBRO DE	
	816	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – EAP/UBS	250.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301 029	RESOLUÇÃO SS Nº 195, 27 DE DEZEMBRO DE	
	818	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – EAP/UBS	665.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 028	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE	
	819	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – EAP/UBS	210.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 028	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE	
	817	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS – MAC	30.584,44
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		302 034	RESOLUÇÃO SS Nº 22 - CIRURGIA ELETIVAS N	
	822	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS – MAC	29.800,06
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		302 035	RESOLUÇÃO SS Nº 24 - CIRURGIA ELETIVAS O	
	824	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS – MAC	4.940.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 033	EBSP_DOTAÇÕES CLASSIFICADAS COM RP 2_PT	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				6.896.565,34

ANEXO II

Fontes de Recurso				
02	00			560.384,50
05	00			5.815.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				6.375.384,50
Fontes de Recurso				
91	00			356.708,08
97	00			164.472,76
Subtotal Superavit Financeiro R\$				521.180,84
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$				6.896.565,34



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 105-8
Conta 32597-X MUNICÍPIO P PAULISTA
Mês/ano referência FEVEREIRO/2024

BB RF CP Diferenciad - CNPJ: 7.214.377/0001-92

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2024	SALDO ANTERIOR	163.242,98			27.829,417177		
29/02/2024	SALDO ATUAL	164.472,76			27.829,417177		27.829,417177

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	163.242,98
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.229,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.229,78
SALDO ATUAL =	164.472,76

Valor da Cota

31/01/2024	5,865842632
29/02/2024	5,910032345

Rentabilidade

No mês	0,7533
No ano	1,6642
Últimos 12 meses	11,9864

Transação efetuada com sucesso por: JE709381 ARNALDO PRAXEDES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PERGOLADO					
LOCAL: RUA MIGUEL DELIBERADOR S/N					
BAIRRO: CENTRO					
DATA: 08/02/24					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.0					
1	002/24	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PERGOLADO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NA AVENIDA MIGUEL DELIBERADOR S/N	UNID.	1
				R\$	30.057,41
RENATO ALVES BOTELHO					
ARQUITETO E URBANISTA CAU /SP A68216-0					
Total Geral					R\$ 30.057,41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ENDEREÇO DA INTERVENÇÃO : RUA MIGUEL DELIBERADOR S/N

DATA:08/02/2024

OBJETO: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PERGOLADO E COBERTURA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

**SINAPI-CDHU-
SEINFRA-SIURB**

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UN	QUANT.	P.U. S/BDI	TOTAL
1.0			PERGOLADO				
1.1	MERCADO	001/24	PILARES DE 20X20	M	95	R\$	56.240,00
1.2	MERCADO	001/24	VIGA DE MADEIRA 5X20 COBERTURA DA PLATAFORMA	M	424,5	R\$	19.641,62
1.3	SINAPI-01-24	7184	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	M²	187,68	R\$	9.860,71
SUBTOTAL ITEM 1							R\$ 85.742,32
2.0			AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA ESTAÇÃO				
1.2	MERCADO	001/24	VIGA DE MADEIRA 5X20 COBERTURA DA PLATAFORMA	M	130	R\$	6.015,10
2.2	SINAPI-01-24	4301	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 85 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	400	R\$	432,00
2.3	SINAPI-01-24	7197	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	30	R\$	3.240,00
2.4	SINAPI-01-24	20235	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	15	R\$	753,60
SUBTOTAL ITEM 2							R\$ 10.440,70
TOTAL							R\$ 96.183,02
BDI (%)					BDI (%)		
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS							R\$ 96.183,02



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ENDEREÇO DA INTERVENÇÃO : RUA DORACY PINTO CYRINO

DATA:08/02/2024

DAIA:06/03/2024

**SINAPI-CDHU-
SEINFRA-SIURB**

REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA DO GRANDE LAGO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	U N	QUANT.	P.U. S/BDI	TOTAL
1.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.1	03.01.020	CDHU-192	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	1,08	R\$	194,04 R\$ 209,56
1.2	05.07.040	CDHU-192	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M³	1,08	R\$	104,32 R\$ 112,67
			SUBTOTAL ITEM 1			R\$	322,23
2.0			CALÇAMENTO				
2.1	73859/002	SINAPI-01-24	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M²	1500	R\$	3,71 R\$ 5.565,00
2.2	100984	SINAPI-01-24	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	22,5	R\$	8,90 R\$ 200,25
2.3	05.08.080	CDHU-192	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 5° KM ATÉ O 10° KM	M³	22,5	R\$	38,20 R\$ 859,50
2.4	54.01.010	CDHU-192	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M²	1500	R\$	3,44 R\$ 5.160,00
2.5	09.01.020	CDHU-192	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M²	119	R\$	91,67 R\$ 10.908,73
2.6	11.03.090	CDHU-192	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M³	105	R\$	482,87 R\$ 50.701,35
2.7	11.16.020	CDHU-192	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	M³	105	R\$	74,40 R\$ 7.812,00
2.8	11.20.050	CDHU-192	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	750	R\$	19,70 R\$ 14.775,00
			SUBTOTAL ITEM 2			R\$	95.981,83
3.0			CAIXAS DE PASSAGENS				
3.1	09.01.020	CDHU-192	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M²	7,20	R\$	91,67 R\$ 660,02
3.2	11.03.090	CDHU-192	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M³	1,05	R\$	482,87 R\$ 507,01
3.3	11.16.020	CDHU-192	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	M³	1,05	R\$	74,40 R\$ 78,12
			SUBTOTAL ITEM 3			R\$	1.245,16
4.0			ENTRADA DE ENERGIA				
4.1	090154	SIURB-07/23	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 17 A 20KVA	UN	1,00	R\$	4.076,77 R\$ 4.076,77
			SUBTOTAL ITEM 4			R\$	4.076,77



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

MEMORANDO INTERNO Nº 85/2023 - DESA

Paraguaçu Paulista, 09 de Fevereiro de 2024.

Ao Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde, conforme segue:

- Resolução SS 195 de 27 de Dezembro de 2023, referente a transferência de recursos financeiro para financiamento de ações e serviços decorrentes a Atenção Básica, no valor total de R\$ 500.000,00, ficha 152 da receita, código de aplicação 301 029, sendo R\$ 250.000,00 para material de consumo e R\$ 250.000,00 para aquisição de serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Sem mais, nos colocamos a disposição para outras informações.

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ETNN/lmm
MI

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, com vista a cooperação financeira aos municípios, no financiamento de ações e serviços decorrentes da Atenção Básica prestada à comunidade e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando:

- O Decreto Estadual nº 53.019, de 20 de maio de 2.008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de saúde, realizados no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde – SUS/SP;

- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que em seu art. 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;

- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que, no art. 49, dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente;

- a Lei Complementar 204, de 20-12-1978, regulamentada pelo Decreto 40.200, de 18-07-1995, com as alterações posteriores que prevê no art. 4º, VI a possibilidade de aplicação de recursos do FUNDES no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos recursos no montante de R\$ 16.200.000,00 (dezesesse milhões e duzentos mil reais) como cooperação financeira nas ações e serviços de saúde, que serão transferidos aos Fundos Municipais de Saúde, dos respectivos municípios que integra o Anexo I, de forma direta, nos moldes determinados pelo Decreto Estadual nº 53.019, de 20-05-2008.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculada sua utilização, pelo gestor municipal, no custeio de ações e serviços de saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório Anual de Gestão, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Os recursos orçamentários correspondentes à concessão deste adicional para as ações e serviços de saúde, correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de São

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS nº 195, de 27 de dezembro de 2023)

Item	Município	Beneficiário	Objeto	Valor	SEI
01	Maracaí	FMS Maracaí	Custeio	900.000,00	024.00185683/2023-83
02	Nova Aliança	FMS Nova Aliança	Custeio	300.000,00	024.00187406/2023-13
03	Palestina	FMS Palestina	Custeio	300.000,00	024.00187415/2023-04
04	Paraguaçu Paulista	FMS Paraguaçu Paulista	Custeio	500.000,00	024.00187164/2023-50
05	Pedrinhas Paulista	FMS Pedrinhas Paulista	Custeio	300.000,00	024.00187315/2023-70
06	Quatá	FMS Quatá	Custeio	500.000,00	024.00187157/2023-58
07	São José do Rio Preto	FMS São José do Rio Preto	Custeio	13.000.000,00	024.00186826/2023-74
08	Teodoro Sampaio	FMS Teodoro Sampaio	Custeio	400.000,00	024.00187089/2023-27
TOTAL				16.200.000,00	



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

MEMORANDO INTERNO Nº 86/2023 - DESA

Paraguaçu Paulista, 26 de Fevereiro de 2024.

Ao Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde, referente a incentivo financeiro para atenção a saúde bucal, no valor de R\$ 875.000,00, ficha da receita 151, código de aplicação 301 028, sendo R\$ 210.000,00 para serviços de terceiros – pessoa jurídica e R\$ 665.000,00 para aquisição de material de consumo.

Sem mais, nos colocamos a disposição para outras informações.

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ETNN/lmm
MI



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

OFICIO SMAC 16/2024

Paraguaçu Paulista 26 de fevereiro de 2024.

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de Crédito Especial

Considerando a Resolução SS nº 22 de 15 de fevereiro de 2024 "Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP".

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência novembro de 2023 e ajustes referentes as competências de junho a dezembro de 2022 e fevereiro a outubro de 2023.

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 30.584,44 (trinta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) - Código de Aplicação 302-034.

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

JRBM/ETNN/Mams
OF

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 22, de 15 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;
- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

- Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência novembro de 2023 e ajustes referentes as competências de junho a dezembro/2022 e de fevereiro a outubro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.
- Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência novembro de 2023 e ajustes das competências de junho a dezembro/2022 e de fevereiro a outubro/2023.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE NOVEMBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO/2022 E DE FEVEREIRO A OUTUBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

			PRODUÇÃO NOVEMBRO/2023		AJUSTES REF. JUN A DEZ/2022 (PROCES NOV/2023)		AJUSTES REF. FEV A OUT/2023 (PROCES NOV/2023)		TOTAL A SER PAGO (NOV/2023 + AJUSTES JUN A DEZ 2022 E FEV A OUT2023)	
DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	2037726	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.718,40	2	R\$ 2.577,60

1	2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	8	R\$ 12.028,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 12.028,80
1	2059886	CLINED DIADEMA	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60
1	2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	1	R\$ 1.984,90	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.984,90
1	2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO	17	R\$ 18.231,65	0	R\$ 0,00	26	R\$ 24.072,29	43	R\$ 42.303,94
1	2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	15	R\$ 23.753,63	0	R\$ 0,00	7	R\$ 13.968,79	22	R\$ 37.722,42
1	2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	203	R\$ 191.286,51	0	R\$ 0,00	53	R\$ 32.833,91	256	R\$ 224.120,42
1	2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	6	R\$ 17.450,10	0	R\$ 0,00	167	R\$ 201.990,39	173	R\$ 219.440,49
1	2080125	INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 4.509,96	4	R\$ 4.509,96
1	2088495	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA IDPC SAO PAULO	2	R\$ 2.217,86	22	R\$ 19.170,04	49	R\$ 49.711,96	73	R\$ 71.099,86
1	2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	54	R\$ 67.657,26	0	R\$ 0,00	14	R\$ 26.243,05	68	R\$ 93.900,31
1	2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	3	R\$ 3.436,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 3.436,80
1	2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	9	R\$ 11.169,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	9	R\$ 11.169,60
1	6956890	CDR	2	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.577,60
2	2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	12	R\$ 12.347,61	0	R\$ 0,00	3	R\$ 4.377,28	15	R\$ 16.724,89
2	2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	13	R\$ 51.293,78	0	R\$ 0,00	2	R\$ 9.004,21	15	R\$ 60.297,99
3	2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	54	R\$ 81.001,93	0	R\$ 0,00	4	R\$ 12.085,54	58	R\$ 93.087,47
4	2705354	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60
5	2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETO	11	R\$ 11.143,73	0	R\$ 0,00	6	R\$ 6.862,38	17	R\$ 18.006,11
5	2090244	IBENE BEBEDOURO	6	R\$ 7.732,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 7.732,80
6	2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	18	R\$ 26.473,76	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	18	R\$ 26.473,76
6	2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	94	R\$ 131.126,54	0	R\$ 0,00	8	R\$ 43.521,91	102	R\$ 174.648,45
7	2026449	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
7	2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	329	R\$ 82.451,33	0	R\$ 0,00	46	R\$ 98.229,55	375	R\$ 180.680,88
7	2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO	7	R\$ 7.917,34	0	R\$ 0,00	7	R\$ 8.076,88	14	R\$ 15.994,22

		NA PROV DE DEUS								
7	2705788	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60
7	2749750	DAVITA SUMARE	7	R\$ 12.028,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	7	R\$ 12.028,80
7	3154068	DAVITA ANCHIETA	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
8	2078449	SANTA CASA DE PATROCINIO PAULISTA	1	R\$ 485,48	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 485,48
8	2080044	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	11	R\$ 13.634,68	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.984,90	12	R\$ 15.619,58
8	2080478	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO	3	R\$ 1.515,71	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.592,55	6	R\$ 4.108,26
8	2705982	SANTA CASA DE FRANCA	33	R\$ 31.702,54	0	R\$ 0,00	7	R\$ 12.356,05	40	R\$ 44.058,59
9	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	73	R\$ 103.946,24	0	R\$ 0,00	8	R\$ 20.474,14	81	R\$ 124.420,38
9	2080664	SANTA CASA DE TUPA	130	R\$ 71.398,54	0	R\$ 0,00	4	R\$ 7.793,90	134	R\$ 79.192,44
11	2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	75	R\$ 63.473,55	0	R\$ 0,00	3	R\$ 7.448,76	78	R\$ 70.922,31
11	2081873	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	9	R\$ 9.495,41	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	9	R\$ 9.495,41
11	7400926	FUNDACAO HOSPITAL REGIONAL DO CANCER	2	R\$ 3.406,32	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.406,32
12	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	31	R\$ 26.725,95	0	R\$ 0,00	4	R\$ 6.158,44	35	R\$ 32.884,39
12	2077965	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
12	2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	93	R\$ 50.777,98	0	R\$ 0,00	21	R\$ 19.634,66	114	R\$ 70.412,64
13	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEP RIBEIRAO PRETO	52	R\$ 9.281,23	0	R\$ 0,00	104	R\$ 191.500,88	156	R\$ 200.782,11
14	2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	8	R\$ 6.873,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 6.873,60
14	2080222	SANTA CASA DE CACONDE	15	R\$ 11.695,41	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.714,54	18	R\$ 14.409,95
14	2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	360	R\$ 260.030,19	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.551,88	362	R\$ 262.582,07
15	2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	12	R\$ 20.620,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 20.620,80
15	2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	267	R\$ 310.502,80	0	R\$ 0,00	27	R\$ 76.208,68	294	R\$ 386.711,48
15	2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	8	R\$ 7.499,54	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 7.499,54
15	2080095	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	16	R\$ 23.147,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	16	R\$ 23.147,20
15	2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	38	R\$ 29.967,51	0	R\$ 0,00	1	R\$ 3.307,46	39	R\$ 33.274,97
15	2081466	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	27	R\$ 35.084,23	0	R\$ 0,00	5	R\$ 8.334,80	32	R\$ 43.419,03
15	2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	194	R\$ 36.157,86	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	194	R\$ 36.157,86
15	2082667	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	21	R\$ 25.826,76	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.969,80	23	R\$ 29.796,56

15	2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	15	R\$ 67.542,02	0	R\$ 0,00	2	R\$ 5.010,62	17	R\$ 72.552,64
15	2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	117	R\$ 53.319,35	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.053,60	119	R\$ 55.372,95
15	2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	30	R\$ 30.869,48	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	30	R\$ 30.869,48
15	2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHANDEARA	25	R\$ 33.148,62	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.275,94	26	R\$ 34.424,56
15	7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	5	R\$ 6.845,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 6.845,80
16	2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	281	R\$ 441.899,15	0	R\$ 0,00	175	R\$ 68.888,56	456	R\$ 510.787,71
16	2092328	CDTR SOROCABA	17	R\$ 25.776,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	17	R\$ 25.776,00
16	3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	5	R\$ 6.873,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 6.873,60
16	3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	4	R\$ 3.436,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 3.436,80
17	2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	13	R\$ 14.606,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	13	R\$ 14.606,40
17	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	51	R\$ 53.189,50	0	R\$ 0,00	4	R\$ 4.483,36	55	R\$ 57.672,86
17	2748029	SANTA CASA DE SAO JOSE CAMPOS	5	R\$ 5.139,96	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 5.139,96
17	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	412	R\$ 361.770,20	0	R\$ 0,00	8	R\$ 23.948,04	420	R\$ 385.718,24
TOTAL			3.346	R\$ 3.046.725,94	22	R\$ 19.170,04	784	R\$ 1.009.898,06	4.152	R\$ 4.075.794,04

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE NOVEMBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE OUTUBRO/2022 A OUTUBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. NOV/23	VALOR A SER PAGO AJUSTES OUT/22 A OUT/23 (PROCES NOV/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 177.435,24	R\$ 8.266,87	R\$ 185.702,11
1	350920	CAJAMAR	R\$ 6.517,06	R\$ 0,00	R\$ 6.517,06
1	351300	COTIA	R\$ 17.554,80	R\$ 0,00	R\$ 17.554,80
1	351380	DIADEMA	R\$ 64.409,03	R\$ 2.912,88	R\$ 67.321,91
1	351500	EMBU DAS ARTES	R\$ 49.767,22	R\$ 0,00	R\$ 49.767,22
1	351510	EMBU-GUACU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	351630	FRANCISCO MORATO	R\$ 24.658,41	R\$ 1.941,92	R\$ 26.600,33
1	351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 3.436,80	R\$ 0,00	R\$ 3.436,80
1	351830	GUARAREMA	R\$ 970,96	R\$ 0,00	R\$ 970,96
1	351880	GUARULHOS	R\$ 147.430,92	R\$ 40.990,90	R\$ 188.421,82
1	352220	ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 10.916,13	R\$ 0,00	R\$ 10.916,13
1	352310	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 40.814,91	R\$ 0,00	R\$ 40.814,91
1	352850	MAIRIPORA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	352940	MAUA	R\$ 1.984,90	R\$ 35.876,38	R\$ 37.861,28
1	353060	MOGI DAS CRUZES	R\$ 213.379,80	R\$ 31.845,08	R\$ 245.224,88
1	353440	OSASCO	R\$ 82.270,44	R\$ 89.015,79	R\$ 171.286,23
1	354330	RIBEIRAO PIRES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	354680	SANTA ISABEL	R\$ 0,00	R\$ 17.110,96	R\$ 17.110,96

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

1	354730	SANTANA DE PARNAIBA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	354780	SANTO ANDRE	R\$ 78.347,64	R\$ 141.303,26	R\$ 219.650,90
1	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 181.303,67	R\$ 52.746,14	R\$ 234.049,81
1	354880	SAO CAETANO DO SUL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	355030	SAO PAULO	R\$ 3.826.618,14	R\$ 563.060,73	R\$ 4.389.678,87
1	355250	SUZANO	R\$ 1.456,44	R\$ 0,00	R\$ 1.456,44
2	350210	ANDRADINA	R\$ 0,00	R\$ 2.244,37	R\$ 2.244,37
2	350420	AURIFLAMA	R\$ 53.837,13	R\$ 13.251,32	R\$ 67.088,45
2	350650	BIRIGUI	R\$ 17.934,12	R\$ 0,00	R\$ 17.934,12
2	350810	BURITAMA	R\$ 0,00	R\$ 39.151,74	R\$ 39.151,74
2	351780	GUARACAI	R\$ 22.259,44	R\$ 8.795,74	R\$ 31.055,18
2	351820	GUARARAPES	R\$ 17.178,48	R\$ 5.899,27	R\$ 23.077,75
2	353730	PENAPOLIS	R\$ 28.180,51	R\$ 970,96	R\$ 29.151,47
2	353740	PEREIRA BARRETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	355230	SUD MENNUCCI	R\$ 2.817,34	R\$ 0,00	R\$ 2.817,34
2	355630	VALPARAISO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	350320	ARARAQUARA	R\$ 137.940,40	R\$ 5.878,62	R\$ 143.819,02
3	350740	BORBOREMA	R\$ 6.962,71	R\$ 1.992,68	R\$ 8.955,39
3	351370	DESCALVADO	R\$ 10.623,74	R\$ 0,00	R\$ 10.623,74
3	351930	IBATE	R\$ 8.303,36	R\$ 0,00	R\$ 8.303,36
3	351960	IBITINGA	R\$ 21.207,55	R\$ 0,00	R\$ 21.207,55
3	352270	ITAPOLIS	R\$ 27.802,93	R\$ 0,00	R\$ 27.802,93
3	353290	NOVA EUROPA	R\$ 1.220,12	R\$ 0,00	R\$ 1.220,12
3	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 6.322,58	R\$ 0,00	R\$ 6.322,58
3	354290	RIBEIRAO BONITO	R\$ 0,00	R\$ 2.812,20	R\$ 2.812,20
3	354890	SAO CARLOS	R\$ 122.147,16	R\$ 28.590,60	R\$ 150.737,76
3	355270	TABATINGA	R\$ 5.261,30	R\$ 1.992,68	R\$ 7.253,98
3	355370	TAQUARITINGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	350635	BERTIOGA	R\$ 11.929,91	R\$ 0,00	R\$ 11.929,91
4	351350	CUBATAO	R\$ 94.731,37	R\$ 5.672,96	R\$ 100.404,33
4	351870	GUARUJA	R\$ 95.268,04	R\$ 21.194,42	R\$ 116.462,46
4	354100	PRAIA GRANDE	R\$ 32.600,10	R\$ 0,00	R\$ 32.600,10
4	354850	SANTOS	R\$ 183.225,88	R\$ 50.839,96	R\$ 234.065,84
4	355100	SAO VICENTE	R\$ 5.751,69	R\$ 18.416,69	R\$ 24.168,38
5	350550	BARRETOS	R\$ 11.169,60	R\$ 34.604,41	R\$ 45.774,01
5	350610	BEBEDOURO	R\$ 25.346,52	R\$ 34.562,89	R\$ 59.909,41
5	351200	COLINA	R\$ 10.920,95	R\$ 3.223,88	R\$ 14.144,83
5	351740	GUAIRA	R\$ 41.747,16	R\$ 5.573,26	R\$ 47.320,42
5	353150	MONTE AZUL PAULISTA	R\$ 218.503,36	R\$ 0,00	R\$ 218.503,36
5	353390	OLIMPIA	R\$ 18.567,86	R\$ 4.927,61	R\$ 23.495,47
5	355680	VIRADOURO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	350070	AGUDOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	350340	AREALVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	350450	AVARE	R\$ 24.016,12	R\$ 13.322,04	R\$ 37.338,16
6	350520	BARIRI	R\$ 0,00	R\$ 6.529,46	R\$ 6.529,46
6	350530	BARRA BONITA	R\$ 4.023,14	R\$ 4.832,48	R\$ 8.855,62
6	350880	CAFELANDIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	351140	CERQUEIRA CESAR	R\$ 7.230,64	R\$ 0,00	R\$ 7.230,64
6	351450	DUARTINA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	352280	ITAPORANGA	R\$ 2.312,95	R\$ 0,00	R\$ 2.312,95
6	352290	ITAPUI	R\$ 0,00	R\$ 877,74	R\$ 877,74
6	352530	JAU	R\$ 19.351,27	R\$ 21.735,79	R\$ 41.087,06
6	352640	LARANJAL PAULISTA	R\$ 35.401,43	R\$ 0,00	R\$ 35.401,43
6	352680	LENCOIS PAULISTA	R\$ 32.546,92	R\$ 20.119,47	R\$ 52.666,39
6	352710	LINS	R\$ 992,45	R\$ 0,00	R\$ 992,45
6	352800	MACATUBA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	353670	PEDERNEIRAS	R\$ 6.622,57	R\$ 0,00	R\$ 6.622,57
6	353880	PIRAJU	R\$ 2.380,72	R\$ 0,00	R\$ 2.380,72
6	353890	PIRAJUI	R\$ 58.676,80	R\$ 3.985,36	R\$ 62.662,16
6	355010	SAO MANUEL	R\$ 31.110,07	R\$ 13.610,34	R\$ 44.720,41
6	355300	TAGUAI	R\$ 1.992,68	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68

6	355380	TAQUARITUBA	R\$ 0,00	R\$ 7.244,24	R\$ 7.244,24
7	350160	AMERICANA	R\$ 68.067,00	R\$ 28.640,04	R\$ 96.707,04
7	350190	AMPARO	R\$ 11.102,72	R\$ 5.287,46	R\$ 16.390,18
7	350410	ATIBAIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	350760	BRAGANCA PAULISTA	R\$ 53.216,49	R\$ 4.876,29	R\$ 58.092,78
7	350840	CABREUVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	350950	CAMPINAS	R\$ 119.007,64	R\$ 216.858,83	R\$ 335.866,47
7	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 28.266,44	R\$ 1.317,66	R\$ 29.584,10
7	351280	COSMOPOLIS	R\$ 951,60	R\$ 0,00	R\$ 951,60
7	351907	HORTOLANDIA	R\$ 5.155,20	R\$ 0,00	R\$ 5.155,20
7	352050	INDAIATUBA	R\$ 260.896,17	R\$ 6.455,70	R\$ 267.351,87
7	352340	ITATIBA	R\$ 7.235,69	R\$ 18.620,63	R\$ 25.856,32
7	352400	ITUPEVA	R\$ 2.427,40	R\$ 970,96	R\$ 3.398,36
7	352470	JAGUARIUNA	R\$ 14.836,39	R\$ 11.165,99	R\$ 26.002,38
7	352590	JUNDIAI	R\$ 217.132,21	R\$ 3.741,20	R\$ 220.873,41
7	352730	LOUVEIRA	R\$ 33.759,34	R\$ 1.984,90	R\$ 35.744,24
7	353180	MONTE MOR	R\$ 438,87	R\$ 0,00	R\$ 438,87
7	353340	NOVA ODESSA	R\$ 5.952,56	R\$ 0,00	R\$ 5.952,56
7	353650	PAULINIA	R\$ 0,00	R\$ 67.912,50	R\$ 67.912,50
7	353710	PEDREIRA	R\$ 6.788,93	R\$ 11.597,71	R\$ 18.386,64
7	353860	PIRACAIA	R\$ 877,74	R\$ 0,00	R\$ 877,74
7	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	R\$ 33.444,88	R\$ 2.981,24	R\$ 36.426,12
7	355160	SERRA NEGRA	R\$ 8.171,55	R\$ 0,00	R\$ 8.171,55
7	355210	SOCORRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	355620	VALINHOS	R\$ 25.399,08	R\$ 28.711,27	R\$ 54.110,35
7	355670	VINHEDO	R\$ 0,00	R\$ 23.653,06	R\$ 23.653,06
8	351620	FRANCA	R\$ 27.494,40	R\$ 0,00	R\$ 27.494,40
8	351770	GUARA	R\$ 0,00	R\$ 8.266,60	R\$ 8.266,60
8	352010	IGARAPAVA	R\$ 3.177,56	R\$ 992,45	R\$ 4.170,01
8	352130	IPUA	R\$ 0,00	R\$ 7.436,82	R\$ 7.436,82
8	352410	ITUVERAVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	352970	MIGUELOPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	353190	MORRO AGUDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	353430	ORLANDIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	R\$ 5.155,20	R\$ 0,00	R\$ 5.155,20
9	350010	ADAMANTINA	R\$ 43.052,40	R\$ 4.155,34	R\$ 47.207,74
9	350400	ASSIS	R\$ 121.535,36	R\$ 4.678,45	R\$ 126.213,81
9	350580	BASTOS	R\$ 5.699,70	R\$ 1.815,86	R\$ 7.515,56
9	350630	BERNARDINO DE CAMPOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	351000	CANDIDO MOTA	R\$ 23.168,09	R\$ 6.754,12	R\$ 29.922,21
9	351670	GARCA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	352090	IPAUSSU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	352880	MARACAI	R\$ 5.638,85	R\$ 0,00	R\$ 5.638,85
9	352900	MARILIA	R\$ 227.175,66	R\$ 27.715,49	R\$ 254.891,15
9	353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 24.202,73	R\$ 0,00	R\$ 24.202,73
9	353470	OURINHOS	R\$ 187.119,51	R\$ 4.548,99	R\$ 191.668,50
9	353490	PACAEMBU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	353530	PALMITAL	R\$ 62.861,42	R\$ 0,00	R\$ 62.861,42
9	353550	PARAGUACU PAULISTA	R\$ 25.395,36	R\$ 5.189,08	R\$ 30.584,44
9	354000	POMPEIA	R\$ 11.802,84	R\$ 1.755,48	R\$ 13.558,32
9	354380	RINOPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	354540	SALTO GRANDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 25.739,21	R\$ 2.981,24	R\$ 28.720,45
10	350330	ARARAS	R\$ 26.273,39	R\$ 3.570,50	R\$ 29.843,89
10	351040	CAPIVARI	R\$ 0,00	R\$ 17.455,82	R\$ 17.455,82
10	351170	CHARQUEADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	351220	CONCHAL	R\$ 30.519,45	R\$ 2.989,02	R\$ 33.508,47
10	352360	ITIRAPINA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	352670	LEME	R\$ 39.288,46	R\$ 10.934,26	R\$ 50.222,72

10	352690	LIMEIRA	R\$ 44.043,83	R\$ 6.051,00	R\$ 50.094,83
10	353870	PIRACICABA	R\$ 65.471,97	R\$ 30.386,99	R\$ 95.858,96
10	353930	PIRASSUNUNGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	354390	RIO CLARO	R\$ 15.026,49	R\$ 0,00	R\$ 15.026,49
10	354400	RIO DAS PEDRAS	R\$ 1.275,94	R\$ 0,00	R\$ 1.275,94
10	355040	SAO PEDRO	R\$ 112.804,67	R\$ 22.332,08	R\$ 135.136,75
11	351440	DRACENA	R\$ 7.564,62	R\$ 0,00	R\$ 7.564,62
11	352600	JUNQUEIROPOLIS	R\$ 2.345,79	R\$ 0,00	R\$ 2.345,79
11	354130	PRESIDENTE EPITACIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 8.305,46	R\$ 0,00	R\$ 8.305,46
11	354770	SANTO ANASTACIO	R\$ 3.538,58	R\$ 0,00	R\$ 3.538,58
11	355430	TEODORO SAMPAIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	355510	TUPI PAULISTA	R\$ 11.566,86	R\$ 0,00	R\$ 11.566,86
13	350590	BATATAIS	R\$ 12.269,08	R\$ 0,00	R\$ 12.269,08
13	350940	CAJURU	R\$ 12.795,49	R\$ 3.260,84	R\$ 16.056,33
13	351860	GUARIBA	R\$ 19.417,06	R\$ 0,00	R\$ 19.417,06
13	352430	JABOTICABAL	R\$ 31.665,11	R\$ 0,00	R\$ 31.665,11
13	353130	MONTE ALTO	R\$ 16.175,59	R\$ 1.984,90	R\$ 18.160,49
13	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 14.446,31	R\$ 6.133,42	R\$ 20.579,73
13	354020	PONTAL	R\$ 18.518,30	R\$ 970,96	R\$ 19.489,26
13	354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 119.546,99	R\$ 49.994,32	R\$ 169.541,31
13	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 3.576,23	R\$ 4.378,00	R\$ 7.954,23
13	355170	SERTAOZINHO	R\$ 25.607,02	R\$ 20.938,94	R\$ 46.545,96
14	351080	CASA BRANCA	R\$ 12.873,65	R\$ 10.810,52	R\$ 23.684,17
14	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 11.599,32	R\$ 0,00	R\$ 11.599,32
14	352260	ITAPIRA	R\$ 17.031,17	R\$ 0,00	R\$ 17.031,17
14	353050	MOCOCA	R\$ 0,00	R\$ 4.237,16	R\$ 4.237,16
14	353070	MOGI GUACU	R\$ 32.713,92	R\$ 50.692,59	R\$ 83.406,51
14	353080	MOJI MIRIM	R\$ 56.034,04	R\$ 0,00	R\$ 56.034,04
14	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 3.035,98	R\$ 0,00	R\$ 3.035,98
14	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 28.149,71	R\$ 11.536,78	R\$ 39.686,49
14	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 21.236,78	R\$ 7.215,38	R\$ 28.452,16
14	355080	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	R\$ 0,00	R\$ 3.449,12	R\$ 3.449,12
14	355330	TAMBAU	R\$ 8.884,16	R\$ 3.146,02	R\$ 12.030,18
14	355360	TAPIRATIBA		R\$ 8.641,02	R\$ 8.641,02
14	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	351110	CATANDUVA	R\$ 7.514,35	R\$ 0,00	R\$ 7.514,35
15	351520	ESTRELA D'OESTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	351940	IBIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	352070	INDIAPORA	R\$ 996,34	R\$ 0,00	R\$ 996,34
15	353030	MIRASSOL	R\$ 36.850,44	R\$ 4.304,88	R\$ 41.155,32
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 22.264,48	R\$ 0,00	R\$ 22.264,48
15	353475	OUROESTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	353520	PALMEIRA D'OESTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	353900	PIRANGI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	354040	POPULINA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	354080	POTIRENDABA	R\$ 9.550,27	R\$ 0,00	R\$ 9.550,27
15	354560	SANTA ADELIA	R\$ 28.557,16	R\$ 0,00	R\$ 28.557,16
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 20.692,26	R\$ 4.239,58	R\$ 24.931,84
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 218.802,96	R\$ 60.971,60	R\$ 279.774,56
15	355260	TABAPUA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	350220	ANGATUBA	R\$ 10.004,26	R\$ 0,00	R\$ 10.004,26
16	350270	APIAI	R\$ 19.049,94	R\$ 5.664,70	R\$ 24.714,64
16	350700	BOITUVA	R\$ 26.531,34	R\$ 0,00	R\$ 26.531,34
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 20.963,24	R\$ 1.563,86	R\$ 22.527,10

16	351150	CERQUILHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 12.196,79	R\$ 0,00	R\$ 12.196,79
16	351760	GUAPIARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	351970	IBIUNA	R\$ 0,00	R\$ 71.324,90	R\$ 71.324,90
16	352170	ITABERA	R\$ 0,00	R\$ 56.606,70	R\$ 56.606,70
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 36.643,89	R\$ 6.180,34	R\$ 42.824,23
16	352240	ITAPEVA	R\$ 5.155,20	R\$ 4.808,28	R\$ 9.963,48
16	352320	ITARARE	R\$ 0,00	R\$ 123.153,20	R\$ 123.153,20
16	352390	ITU	R\$ 120.989,27	R\$ 8.056,90	R\$ 129.046,17
16	353780	PIEIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	353790	PILAR DO SUL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 6.376,42	R\$ 3.969,80	R\$ 10.346,22
16	354300	RIBEIRAO BRANCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	354520	SALTO	R\$ 39.916,67	R\$ 2.551,88	R\$ 42.468,55
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 1.316,61	R\$ 7.878,48	R\$ 9.195,09
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 50.168,16	R\$ 11.519,58	R\$ 61.687,74
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 26.106,14	R\$ 11.477,96	R\$ 37.584,10
16	355220	SOROCABA	R\$ 118.820,64	R\$ 27.473,01	R\$ 146.293,65
16	355400	TATUI	R\$ 27.139,11	R\$ 17.435,86	R\$ 44.574,97
16	355450	TIETE	R\$ 18.276,08	R\$ 0,00	R\$ 18.276,08
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 37.683,35	R\$ 7.253,98	R\$ 44.937,33
17	350850	CACAPAVA	R\$ 18.945,99	R\$ 4.575,14	R\$ 23.521,13
17	350970	CAMPOS DO JORDAO	R\$ 23.299,08	R\$ 0,00	R\$ 23.299,08
17	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 36.418,46	R\$ 5.199,94	R\$ 41.618,40
17	351340	CRUZEIRO	R\$ 17.869,18	R\$ 1.992,68	R\$ 19.861,86
17	351360	CUNHA	R\$ 22.556,28	R\$ 0,00	R\$ 22.556,28
17	351840	GUARATINGUETA	R\$ 38.426,68	R\$ 29.593,92	R\$ 68.020,60
17	352040	ILHABELA	R\$ 0,00	R\$ 51.748,74	R\$ 51.748,74
17	352440	JACAREI	R\$ 32.180,24	R\$ 2.207,28	R\$ 34.387,52
17	352720	LORENA	R\$ 2.630,65	R\$ 637,97	R\$ 3.268,62
17	353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 32.232,60	R\$ 3.726,51	R\$ 35.959,11
17	354860	SAO BENTO DO SAPUCAI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 633.883,97	R\$ 29.014,99	R\$ 662.898,96
17	355070	SAO SEBASTIAO	R\$ 38.648,92	R\$ 5.680,74	R\$ 44.329,66
17	355410	TAUBATE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	355540	UBATUBA	R\$ 18.275,89	R\$ 0,00	R\$ 18.275,89
TOTAL			R\$ 10.769.572,50	R\$ 2.730.912,49	R\$ 13.500.484,99



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

OFICIO SMAC 56/2024

Paraguaçu Paulista 27 de fevereiro de 2024.

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de Crédito Especial

Considerando a Resolução SS nº 24 de 20 de fevereiro de 2024 "Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP".

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência outubro de 2023 e ajustes referentes as competências de março a setembro de 2023.

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 29.800,06 (vinte e nove mil oitocentos reais e seis centavos) - Código de Aplicação 302-035.

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

Egídio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

JRBM/ETNN/Mams
OF



Diário Oficial

Estado de São PauloTarcísio de Freitas - Governador

Caderno
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 134 • Número 34 • São Paulo, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

www.prodesp.sp.gov.br

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 24, de 20 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.
O Secretário de Estado da Saúde, considerando:
- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;
- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.
Resolve:
Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência outubro de 2023 e ajustes referentes as competências de março a setembro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.
Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência outubro de 2023 e ajustes das competências de março a setembro/2023.
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE OUTUBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE MARÇO A SETEMBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

			PRODUÇÃO OUTUBRO/2023		AJUSTES REF. MAR A SET/2023 (PROCES OUT/2023)		TOTAL A SER PAGO (OUT/2023 + AJUSTES MAR A SET 2023)	
DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	6956890	CDR	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20
1	2059886	CLINED DIADEMA	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60
1	2037726	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	2	R\$ 1.718,40	2	R\$ 1.718,40	4	R\$ 3.436,80
1	2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	34	R\$ 71.073,99	176	R\$ 220.778,75	210	R\$ 291.852,74
1	2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	32	R\$ 40.158,99	2	R\$ 2.712,19	34	R\$ 42.871,18
1	2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	280	R\$ 303.520,63	53	R\$ 60.446,46	333	R\$ 363.967,09
1	2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO	0	R\$ 0,00	23	R\$ 27.976,96	23	R\$ 27.976,96
1	2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	6	R\$ 6.014,40	0	R\$ 0,00	6	R\$ 6.014,40
1	2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	4	R\$ 5.155,20	0	R\$ 0,00	4	R\$ 5.155,20
1	2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	9	R\$ 13.747,20	0	R\$ 0,00	9	R\$ 13.747,20
1	2080125	INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.439,48	2	R\$ 3.439,48
1	2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	53	R\$ 77.310,11	14	R\$ 20.081,52	67	R\$ 97.391,63
1	2806126	UNASCO OSASCO	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
2	2080982	HOSPITAL DE CLEMENTINA	0	R\$ 0,00	1	R\$ 877,74	1	R\$ 877,74
2	2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	5	R\$ 4.130,56	3	R\$ 5.613,60	8	R\$ 9.744,16
2	2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	17	R\$ 63.443,03	7	R\$ 41.721,72	24	R\$ 105.164,75
3	2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	26	R\$ 38.796,39	0	R\$ 0,00	26	R\$ 38.796,39
5	2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	4	R\$ 3.422,90	7	R\$ 8.154,90	11	R\$ 11.577,80
5	2090244	IBENE BEBEDOURO	9	R\$ 12.888,00	0	R\$ 0,00	9	R\$ 12.888,00
6	2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	7	R\$ 7.664,59	4	R\$ 8.589,66	11	R\$ 16.254,25
6	2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	135	R\$ 167.058,94	28	R\$ 44.744,56	163	R\$ 211.803,50
7	2705788	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
7	3154068	DAVITA ANCHIETA	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
7	2026449	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
7	2749750	DAVITA SUMARE	4	R\$ 6.873,60	1	R\$ 1.718,40	5	R\$ 8.592,00
7	2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	357	R\$ 140.207,78	21	R\$ 35.421,26	378	R\$ 175.629,04
7	2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROV DE DEUS	8	R\$ 12.593,72	2	R\$ 3.969,80	10	R\$ 16.563,52
8	2705982	SANTA CASA DE FRANCA	87	R\$ 119.843,17	1	R\$ 3.478,96	88	R\$ 123.322,13

8	2080478	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO	8	R\$ 7.486,27	0	R\$ 0,00	8	R\$ 7.486,27
8	2078449	SANTA CASA DE PATROCINIO PAULISTA	4	R\$ 3.398,36	0	R\$ 0,00	4	R\$ 3.398,36
8	2080044	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	15	R\$ 16.758,29	3	R\$ 2.674,12	18	R\$ 19.432,41
9	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	109	R\$ 176.506,71	1	R\$ 1.563,86	110	R\$ 178.070,57
9	2080664	SANTA CASA DE TUPA	81	R\$ 70.474,60	0	R\$ 0,00	81	R\$ 70.474,60
11	7400926	FUNDACAO HOSPITAL REGIONAL DO CANCER	2	R\$ 3.406,32	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.406,32
11	2081873	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	31	R\$ 13.220,00	0	R\$ 0,00	31	R\$ 13.220,00
11	2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	106	R\$ 93.910,52	1	R\$ 877,74	107	R\$ 94.788,26
12	2077965	GENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
12	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	66	R\$ 64.721,24	0	R\$ 0,00	66	R\$ 64.721,24
12	2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	74	R\$ 47.282,14	1	R\$ 970,96	75	R\$ 48.253,10
13	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	55	R\$ 9.151,95	112	R\$ 145.981,77	167	R\$ 155.133,72
14	2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	418	R\$ 185.104,21	0	R\$ 0,00	418	R\$ 185.104,21
14	2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	10	R\$ 9.451,20	0	R\$ 0,00	10	R\$ 9.451,20
14	2080222	SANTA CASA DE CACONDE	11	R\$ 7.736,97	0	R\$ 0,00	11	R\$ 7.736,97
15	2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	6	R\$ 10.310,40	0	R\$ 0,00	6	R\$ 10.310,40
15	2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	122	R\$ 60.508,82	0	R\$ 0,00	122	R\$ 60.508,82
15	7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	4	R\$ 5.159,22	0	R\$ 0,00	4	R\$ 5.159,22
15	2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	288	R\$ 338.323,56	11	R\$ 34.539,46	299	R\$ 372.863,02
15	2081466	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	15	R\$ 18.770,06	0	R\$ 0,00	15	R\$ 18.770,06
15	2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	22	R\$ 111.670,52	0	R\$ 0,00	22	R\$ 111.670,52
15	2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHADEARA	26	R\$ 34.880,88	0	R\$ 0,00	26	R\$ 34.880,88
15	2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	213	R\$ 39.881,18	0	R\$ 0,00	213	R\$ 39.881,18
15	2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	34	R\$ 37.479,05	1	R\$ 2.207,28	35	R\$ 39.686,33
15	2080095	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	8	R\$ 10.833,20	2	R\$ 3.333,92	10	R\$ 14.167,12
15	2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	13	R\$ 14.841,91	1	R\$ 1.275,94	14	R\$ 16.117,85
15	2082667	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	12	R\$ 11.931,88	0	R\$ 0,00	12	R\$ 11.931,88
15	2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	57	R\$ 46.350,61	0	R\$ 0,00	57	R\$ 46.350,61
16	2092328	CDTR SOROCABA	11	R\$ 15.465,60	0	R\$ 0,00	11	R\$ 15.465,60
16	3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	16	R\$ 13.747,20	0	R\$ 0,00	16	R\$ 13.747,20
16	2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	484	R\$ 491.718,17	143	R\$ 20.002,98	627	R\$ 511.721,15
16	3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	8	R\$ 12.028,80	0	R\$ 0,00	8	R\$ 12.028,80
17	2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	7	R\$ 6.014,40	0	R\$ 0,00	7	R\$ 6.014,40

17	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	471	R\$ 356.958,65	5	R\$ 7.561,94	476	R\$ 364.520,59
17	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	56	R\$ 62.188,02	0	R\$ 0,00	56	R\$ 62.188,02
17	2748029	SANTA CASA DE SAO JOSE CAMPOS	5	R\$ 4.296,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 4.296,00
TOTAL			3.961	R\$ 3.519.617,31	628	R\$ 712.434,33	4.589	R\$ 4.232.051,64

Projeto de Lei 9/2024 Protocolo 38059 Envio em 13/03/2024 09:14:46
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2024/21065/21065_original.pdf



documento
assinado
digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 às 12:32:40

ANEXO II
RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE OUTUBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE MARÇO A SETEMBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. OUTUBRO/23	VALOR A SER PAGO AJUSTES MAR-SET/23 (PROCES OUT/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 173.820,96	R\$ 0,00	R\$ 173.820,96
1	350920	CAJAMAR	R\$ 10.680,56	R\$ 8.463,60	R\$ 19.144,16
1	351380	DIADEMA	R\$ 76.007,77	R\$ 17.261,70	R\$ 93.269,47
1	351500	EMBU DAS ARTES	R\$ 21.065,76	R\$ 970,96	R\$ 22.036,72
1	351630	FRANCISCO MORATO	R\$ 27.058,26	R\$ 0,00	R\$ 27.058,26
1	351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 3.436,80	R\$ 0,00	R\$ 3.436,80
1	351880	GUARULHOS	R\$ 118.813,32	R\$ 9.759,26	R\$ 128.572,58
1	352220	ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 11.682,63	R\$ 0,00	R\$ 11.682,63
1	352310	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 21.504,63	R\$ 0,00	R\$ 21.504,63
1	352940	MAUA	R\$ 9.101,67	R\$ 73.312,02	R\$ 82.413,69
1	353060	MOGI DAS CRUZES	R\$ 208.485,76	R\$ 0,00	R\$ 208.485,76
1	353440	OSASCO	R\$ 99.220,19	R\$ 81.311,80	R\$ 180.531,99
1	354680	SANTA ISABEL	R\$ 0,00	R\$ 25.449,81	R\$ 25.449,81
1	354730	SANTANA DE PARNAIBA	R\$ 1.718,40	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40
1	354780	SANTO ANDRE	R\$ 74.159,97	R\$ 201.951,19	R\$ 276.111,16
1	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 103.301,03	R\$ 47.424,87	R\$ 150.725,90
1	354880	SAO CAETANO DO SUL	R\$ 166.796,09	R\$ 11.027,42	R\$ 177.823,51
1	355030	SAO PAULO	R\$ 4.100.519,15	R\$ 424.799,62	R\$ 4.525.318,77
1	355250	SUZANO	R\$ 5.340,28	R\$ 0,00	R\$ 5.340,28
1	355280	TABOAO DA SERRA	R\$ 12.568,02	R\$ 970,96	R\$ 13.538,98
2	350210	ANDRADINA	R\$ 0,00	R\$ 2.481,33	R\$ 2.481,33
2	350280	ARACATUBA	R\$ 430,44	R\$ 0,00	R\$ 430,44
2	350420	AURIFLAMA	R\$ 76.149,69	R\$ 1.984,90	R\$ 78.134,59
2	350650	BIRIGUI	R\$ 15.941,44	R\$ 0,00	R\$ 15.941,44
2	350810	BURITAMA	R\$ 0,00	R\$ 43.179,00	R\$ 43.179,00
2	351780	GUARACAI	R\$ 0,00	R\$ 8.857,44	R\$ 8.857,44
2	351820	GUARARAPES	R\$ 15.739,03	R\$ 0,00	R\$ 15.739,03
2	353730	PENAPOLIS	R\$ 20.949,75	R\$ 0,00	R\$ 20.949,75
2	353740	PEREIRA BARRETO	R\$ 847,02	R\$ 0,00	R\$ 847,02
2	355230	SUD MENNUCCI	R\$ 1.830,18	R\$ 5.640,92	R\$ 7.471,10
2	355630	VALPARAISO	R\$ 10.695,19	R\$ 0,00	R\$ 10.695,19
3	350320	ARARAQUARA	R\$ 90.622,86	R\$ 36.119,79	R\$ 126.742,65
3	350740	BORBOREMA	R\$ 8.447,80	R\$ 0,00	R\$ 8.447,80
3	351370	DESCALVADO	R\$ 12.858,59	R\$ 0,00	R\$ 12.858,59
3	351930	IBATE	R\$ 10.272,47	R\$ 0,00	R\$ 10.272,47
3	351960	IBITINGA	R\$ 55.494,82	R\$ 0,00	R\$ 55.494,82
3	352270	ITAPOLIS	R\$ 27.430,79	R\$ 0,00	R\$ 27.430,79
3	353290	NOVA EUROPA	R\$ 4.311,92	R\$ 0,00	R\$ 4.311,92
3	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 8.118,73	R\$ 0,00	R\$ 8.118,73
3	354290	RIBEIRAO BONITO	R\$ 0,00	R\$ 5.475,90	R\$ 5.475,90
3	354890	SAO CARLOS	R\$ 142.214,96	R\$ 10.111,37	R\$ 152.326,33
3	355270	TABATINGA	R\$ 8.459,66	R\$ 0,00	R\$ 8.459,66
3	355370	TAQUARITINGA	R\$ 6.770,00	R\$ 0,00	R\$ 6.770,00
4	350635	BERTIOGA	R\$ 23.318,90	R\$ 0,00	R\$ 23.318,90
4	351350	CUBATAO	R\$ 67.712,96	R\$ 5.959,36	R\$ 73.672,32
4	351870	GUARUJA	R\$ 84.368,28	R\$ 14.363,14	R\$ 98.731,42
4	354100	PRAIA GRANDE	R\$ 126.790,56	R\$ 0,00	R\$ 126.790,56
4	354850	SANTOS	R\$ 222.015,28	R\$ 7.109,25	R\$ 229.124,53
4	355100	SAO VICENTE	R\$ 5.827,29	R\$ 7.740,14	R\$ 13.567,43
5	350550	BARRETOS	R\$ 3.436,80	R\$ 38.812,03	R\$ 42.248,83
5	350610	BEBEDOURO	R\$ 9.676,77	R\$ 6.560,53	R\$ 16.237,30
5	351200	COLINA	R\$ 4.121,19	R\$ 4.588,64	R\$ 8.709,83
5	351740	GUAIRA	R\$ 72.323,39	R\$ 4.985,91	R\$ 77.309,30
5	353150	MONTE AZUL PAULISTA	R\$ 77.992,96	R\$ 0,00	R\$ 77.992,96
5	353390	OLIMPIA	R\$ 20.426,80	R\$ 7.684,21	R\$ 28.111,01
6	350070	AGUDOS	R\$ 13.945,54	R\$ 0,00	R\$ 13.945,54
6	350340	AREALVA	R\$ 37.322,37	R\$ 0,00	R\$ 37.322,37
6	350450	AVARE	R\$ 20.930,34	R\$ 6.729,16	R\$ 27.659,50
6	350520	BARIRI	R\$ 0,00	R\$ 4.488,74	R\$ 4.488,74
6	350530	BARRA BONITA	R\$ 16.501,02	R\$ 0,00	R\$ 16.501,02
6	351140	CERQUEIRA CESAR	R\$ 11.740,36	R\$ 0,00	R\$ 11.740,36
6	352280	ITAPORANGA	R\$ 1.435,21	R\$ 0,00	R\$ 1.435,21
6	352530	JAU	R\$ 10.971,50	R\$ 0,00	R\$ 10.971,50
6	352640	LARANJAL PAULISTA	R\$ 26.958,15	R\$ 0,00	R\$ 26.958,15
6	352680	LENCOIS PAULISTA	R\$ 11.089,41	R\$ 3.949,83	R\$ 15.039,24
6	352800	MACATUBA	R\$ 0,00	R\$ 1.384,38	R\$ 1.384,38
6	353580	PARANAPANEMA	R\$ 0,00	R\$ 2.496,06	R\$ 2.496,06
6	353670	PEDERNEIRAS	R\$ 19.234,46	R\$ 0,00	R\$ 19.234,46
6	353890	PIRAJUI	R\$ 60.797,72	R\$ 0,00	R\$ 60.797,72
6	355010	SAO MANUEL	R\$ 23.551,91	R\$ 2.551,88	R\$ 26.103,79
6	355380	TAQUARITUBA	R\$ 0,00	R\$ 9.706,06	R\$ 9.706,06
7	350160	AMERICANA	R\$ 79.025,17	R\$ 22.855,68	R\$ 101.880,85
7	350190	AMPARO	R\$ 22.042,61	R\$ 3.977,58	R\$ 26.020,19
7	350410	ATIBAIA	R\$ 2.551,88	R\$ 0,00	R\$ 2.551,88
7	350760	BRAGANCA PAULISTA	R\$ 81.570,38	R\$ 0,00	R\$ 81.570,38
7	350950	CAMPINAS	R\$ 110.137,24	R\$ 257.978,74	R\$ 368.115,98
7	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 15.544,00	R\$ 970,96	R\$ 16.514,96
7	351280	COSMOPOLIS	R\$ 1.903,20	R\$ 0,00	R\$ 1.903,20
7	351907	HORTOLANDIA	R\$ 1.718,40	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40
7	352050	INDAIATUBA	R\$ 255.643,72	R\$ 610,06	R\$ 256.253,78
7	352340	ITATIBA	R\$ 6.879,67	R\$ 19.808,90	R\$ 26.688,57
7	352400	ITUPEVA	R\$ 9.224,12	R\$ 0,00	R\$ 9.224,12
7	352470	JAGUARIUNA	R\$ 27.456,76	R\$ 7.763,03	R\$ 35.219,79
7	352590	JUNDIAI	R\$ 218.637,43	R\$ 0,00	R\$ 218.637,43
7	352730	LOUVEIRA	R\$ 29.632,46	R\$ 4.588,64	R\$ 34.221,10
7	353180	MONTE MOR	R\$ 1.755,48	R\$ 438,87	R\$ 2.194,35
7	353340	NOVA ODESSA	R\$ 5.452,88	R\$ 0,00	R\$ 5.452,88
7	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	R\$ 44.097,42	R\$ 3.969,80	R\$ 48.067,22
7	355160	SERRA NEGRA	R\$ 8.088,27	R\$ 5.462,13	R\$ 13.550,40
7	355210	SOCORRO	R\$ 0,00	R\$ 4.677,55	R\$ 4.677,55
7	355670	VINHEDO	R\$ 0,00	R\$ 52.534,71	R\$ 52.534,71
8	351620	FRANCA	R\$ 17.184,00	R\$ 0,00	R\$ 17.184,00
8	351770	GUARA	R\$ 0,00	R\$ 16.235,94	R\$ 16.235,94
8	352010	IGARAPAVA	R\$ 2.558,43	R\$ 1.275,94	R\$ 3.834,37
8	352130	IPUA	R\$ 0,00	R\$ 5.992,38	R\$ 5.992,38
8	352410	ITUVERAVA	R\$ 30.060,51	R\$ 2.231,40	R\$ 32.291,91
8	354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	R\$ 859,20	R\$ 0,00	R\$ 859,20
9	350010	ADAMANTINA	R\$ 41.417,16	R\$ 0,00	R\$ 41.417,16
9	350400	ASSIS	R\$ 129.761,76	R\$ 2.989,02	R\$ 132.750,78
9	350580	BASTOS	R\$ 3.757,78	R\$ 0,00	R\$ 3.757,78
9	351000	CANDIDO MOTA	R\$ 41.437,58	R\$ 6.297,78	R\$ 47.735,36

9	351670	GARCA	R\$ 0,00	R\$ 17.306,70	R\$ 17.306,70
9	352880	MARACAI	R\$ 16.222,76	R\$ 0,00	R\$ 16.222,76
9	352900	MARILIA	R\$ 241.760,33	R\$ 21.211,56	R\$ 262.971,89
9	353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 15.691,32	R\$ 0,00	R\$ 15.691,32
9	353470	OURINHOS	R\$ 231.301,15	R\$ 2.207,28	R\$ 233.508,43
9	353530	PALMITAL	R\$ 75.680,98	R\$ 0,00	R\$ 75.680,98
9	353550	PARAGUACU PAULISTA	R\$ 29.800,06	R\$ 0,00	R\$ 29.800,06
9	354000	POMPEIA	R\$ 4.367,95	R\$ 3.333,92	R\$ 7.701,87
9	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 31.748,67	R\$ 1.984,90	R\$ 33.733,57
10	350330	ARARAS	R\$ 26.429,85	R\$ 877,74	R\$ 27.307,59
10	351220	CONCHAL	R\$ 18.433,47	R\$ 0,00	R\$ 18.433,47
10	352670	LEME	R\$ 41.337,84	R\$ 0,00	R\$ 41.337,84
10	352690	LIMEIRA	R\$ 91.855,24	R\$ 2.643,73	R\$ 94.498,97
10	353870	PIRACICABA	R\$ 84.914,28	R\$ 20.888,06	R\$ 105.802,34
10	354390	RIO CLARO	R\$ 16.559,26	R\$ 3.595,65	R\$ 20.154,91
10	354400	RIO DAS PEDRAS	R\$ 1.275,94	R\$ 2.551,88	R\$ 3.827,82
10	355040	SAO PEDRO	R\$ 133.152,84	R\$ 9.042,25	R\$ 142.195,09
11	351440	DRACENA	R\$ 6.014,40	R\$ 0,00	R\$ 6.014,40
11	352600	JUNQUEIROPOLIS	R\$ 485,48	R\$ 0,00	R\$ 485,48
11	354130	PRESIDENTE EPITACIO	R\$ 23.335,54	R\$ 0,00	R\$ 23.335,54
11	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 4.264,96	R\$ 0,00	R\$ 4.264,96
11	354770	SANTO ANASTACIO	R\$ 2.900,61	R\$ 0,00	R\$ 2.900,61
11	355510	TUPI PAULISTA	R\$ 13.735,40	R\$ 9.963,40	R\$ 23.698,80
13	350590	BATATAIS	R\$ 8.123,82	R\$ 0,00	R\$ 8.123,82
13	350940	CAJURU	R\$ 29.267,98	R\$ 0,00	R\$ 29.267,98
13	351860	GUARIBA	R\$ 13.983,53	R\$ 0,00	R\$ 13.983,53
13	352430	JABOTICABAL	R\$ 18.734,99	R\$ 0,00	R\$ 18.734,99
13	353130	MONTE ALTO	R\$ 18.193,70	R\$ 0,00	R\$ 18.193,70
13	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 16.007,35	R\$ 0,00	R\$ 16.007,35
13	354020	PONTAL	R\$ 11.668,72	R\$ 0,00	R\$ 11.668,72
13	354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 138.879,04	R\$ 43.857,60	R\$ 182.736,64
13	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 4.263,60	R\$ 0,00	R\$ 4.263,60
13	355170	SERTAOZINHO	R\$ 40.240,13	R\$ 0,00	R\$ 40.240,13
14	351080	CASA BRANCA	R\$ 11.607,55	R\$ 1.703,16	R\$ 13.310,71
14	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 6.727,67	R\$ 0,00	R\$ 6.727,67
14	352260	ITAPIRA	R\$ 29.212,76	R\$ 0,00	R\$ 29.212,76
14	353070	MOGI GUACU	R\$ 27.519,09	R\$ 32.121,26	R\$ 59.640,35
14	353080	MOJI MIRIM	R\$ 46.941,56	R\$ 5.039,20	R\$ 51.980,76
14	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 1.634,31	R\$ 0,00	R\$ 1.634,31
14	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 23.562,69	R\$ 5.781,31	R\$ 29.344,00
14	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 18.201,81	R\$ 1.739,48	R\$ 19.941,29
14	355080	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	R\$ 0,00	R\$ 2.630,65	R\$ 2.630,65
14	355330	TAMBAU	R\$ 0,00	R\$ 16.016,29	R\$ 16.016,29
14	355360	TAPIRATIBA	R\$ 0,00	R\$ 9.879,56	R\$ 9.879,56
14	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	R\$ 4.327,28	R\$ 0,00	R\$ 4.327,28
15	351110	CATANDUVA	R\$ 10.938,69	R\$ 0,00	R\$ 10.938,69
15	352070	INDIAPORA	R\$ 3.237,77	R\$ 3.054,30	R\$ 6.292,07
15	353030	MIRASSOL	R\$ 17.640,41	R\$ 0,00	R\$ 17.640,41
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 19.132,69	R\$ 0,00	R\$ 19.132,69
15	353900	PIRANGI	R\$ 0,00	R\$ 1.563,86	R\$ 1.563,86
15	354040	POPULINA	R\$ 637,97	R\$ 637,97	R\$ 1.275,94
15	354080	POTIRENDABA	R\$ 2.630,65	R\$ 0,00	R\$ 2.630,65

15	354560	SANTA ADELIA	R\$ 27.812,92	R\$ 5.020,88	R\$ 32.833,80
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 24.344,51	R\$ 0,00	R\$ 24.344,51
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 327.145,68	R\$ 85.797,32	R\$ 412.943,00
15	355260	TABAPUA	R\$ 7.812,79	R\$ 0,00	R\$ 7.812,79
16	350220	ANGATUBA	R\$ 6.244,22	R\$ 0,00	R\$ 6.244,22
16	350270	APIAI	R\$ 16.226,33	R\$ 3.150,02	R\$ 19.376,35
16	350700	BOITUVA	R\$ 18.470,38	R\$ 0,00	R\$ 18.470,38
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 16.041,10	R\$ 2.194,35	R\$ 18.235,45
16	351150	CERQUILHO	R\$ 7.169,74	R\$ 0,00	R\$ 7.169,74
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 4.209,14	R\$ 0,00	R\$ 4.209,14
16	352170	ITABERA	R\$ 0,00	R\$ 44.302,96	R\$ 44.302,96
16	352230	ITAPETINGINGA	R\$ 50.857,09	R\$ 59.421,63	R\$ 110.278,72
16	352240	ITAPEVA	R\$ 24.143,64	R\$ 0,00	R\$ 24.143,64
16	352390	ITU	R\$ 109.364,85	R\$ 1.984,90	R\$ 111.349,75
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 17.119,73	R\$ 3.969,80	R\$ 21.089,53
16	354520	SALTO	R\$ 61.343,27	R\$ 5.245,74	R\$ 66.589,01
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 125.884,99	R\$ 3.333,92	R\$ 129.218,91
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 71.950,79	R\$ 1.815,86	R\$ 73.766,65
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 36.875,15	R\$ 10.343,40	R\$ 47.218,55
16	355220	SOROCABA	R\$ 181.335,82	R\$ 49.678,43	R\$ 231.014,25
16	355400	TATUI	R\$ 41.873,65	R\$ 25.722,93	R\$ 67.596,58
16	355450	TIETE	R\$ 16.403,54	R\$ 6.643,00	R\$ 23.046,54
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 86.838,70	R\$ 0,00	R\$ 86.838,70
17	350850	CACAPAVA	R\$ 13.429,73	R\$ 17.696,18	R\$ 31.125,91
17	350970	CAMPOS DO JORDAO	R\$ 42.574,44	R\$ 0,00	R\$ 42.574,44
17	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 32.845,62	R\$ 1.815,86	R\$ 34.661,48
17	351340	CRUZEIRO	R\$ 12.977,57	R\$ 0,00	R\$ 12.977,57
17	351840	GUARATINGUETA	R\$ 18.693,22	R\$ 10.249,33	R\$ 28.942,55
17	352440	JACAREI	R\$ 16.110,00	R\$ 6.283,48	R\$ 22.393,48
17	352720	LORENA	R\$ 1.992,68	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68
17	353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 19.710,06	R\$ 0,00	R\$ 19.710,06
17	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 558.943,02	R\$ 28.424,12	R\$ 587.367,14
17	355070	SAO SEBASTIAO	R\$ 29.881,28	R\$ 8.751,87	R\$ 38.633,15
17	355540	UBATUBA	R\$ 18.577,27	R\$ 0,00	R\$ 18.577,27
TOTAL			R\$ 11.603.540,28	R\$ 2.167.799,98	R\$ 13.771.340,26



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

OFÍCIO SMAC 62/2024

Paraguaçu Paulista 06 de março de 2024.

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de Crédito Especial

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.860 de 28 de dezembro de 2023 Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para custeio da Atenção Especializada.

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 4.940.000,00 (quatro milhões novecentos e quarenta mil reais) – Código de Aplicação 302-033 – Ficha 155.

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

JRBM/ETNN/Mams
OF

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/12/2023 | Edição: 246-F | Secção: 1 - Extra F | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.860, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos Estados e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Estados e os Municípios a receberem, em parcela única, recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexos a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário 0000 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Despesas Diversas e Planos Orçamentários referentes a dotações acrescidas por emendas de bancada, durante a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, classificadas com Identificador de Resultado primário 2 - RP 2.

Art. 3º As transferências dos recursos financeiros estão condicionadas à inserção no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS das Resoluções das respectivas Comissões Intergestores Biparte-CIB aprovando as propostas.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

PROPOSTA	UF	Município	GESTÃO	VALOR
196383	AL	ARAPIRACÁ	MUNICIPAL	10.000.000,00
196344	AL	ARAPIRACÁ	MUNICIPAL	2.000.000,00
194256	AM	COARI	MUNICIPAL	5.000.000,00
195452	AM	MANAUS	MUNICIPAL	12.750.000,00
182237	AP	AMAPA	ESTADUAL	2.500.000,00
182240	AP	AMAPA	ESTADUAL	2.500.000,00
182242	AP	AMAPA	ESTADUAL	2.500.000,00
179520	BA	ALAGOINHAS	MUNICIPAL	1.500.000,00
175390	BA	CABACEIRAS DO PARAGUACU	MUNICIPAL	1.098.243,38
192611	BA	GUANAMBI	MUNICIPAL	11.890.877,00
183947	BA	JACARACI	MUNICIPAL	500.000,00
194907	BA	SERRINHA	MUNICIPAL	1.000.025,00
196782	CE	BARRO	MUNICIPAL	500.000,00
197118	CE	CROATA	MUNICIPAL	530.000,00

195845	SE	ITABAIANA	MUNICIPAL	10.000.000,00
189266	SE	PEDRINHAS	MUNICIPAL	87.766,36
176238	SE	SAO CRISTOVAO	MUNICIPAL	2.100.000,00
181790	SE	TELHA	MUNICIPAL	25.649,14
173091	SE	TOBIAS BARRETO	MUNICIPAL	1.000.000,00
195798	SE	TOMAR DO GERU	MUNICIPAL	496.425,27
178722	SE	UMBAUBA	MUNICIPAL	400.000,00
196483	SP	AMPARO	MUNICIPAL	1.500.000,00
194808	SP	ARARAQUARA	MUNICIPAL	4.250.000,00
195708	SP	BILAC	MUNICIPAL	514.624,02
191439	SP	CAJOBI	MUNICIPAL	500.000,00
197116	SP	CAPAO BONITO	MUNICIPAL	500.000,00
195788	SP	CASSIA DOS COQUEIROS	MUNICIPAL	24.354,89
195680	SP	CATANDUVA	MUNICIPAL	1.000.000,00
191006	SP	COSMOPOLIS	MUNICIPAL	2.000.000,00
197198	SP	CRUZEIRO	MUNICIPAL	500.000,00
195897	SP	EMBAUBA	MUNICIPAL	9.029,21
197011	SP	EMBU DAS ARTES	MUNICIPAL	10.000.000,00
195857	SP	ESTRELA D'OESTE	MUNICIPAL	500.000,00
195184	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	MUNICIPAL	3.250.000,00
197227	SP	GUARANI D'OESTE	MUNICIPAL	41.795,79
194927	SP	GUARULHOS	MUNICIPAL	4.250.000,00
191096	SP	ITAPECERICA DA SERRA	MUNICIPAL	1.500.000,00
195883	SP	ITAPUI	MUNICIPAL	500.000,00
195598	SP	LUIZIANIA	MUNICIPAL	51.865,32
196005	SP	MACEDONIA	MUNICIPAL	14.680,30
195331	SP	MAIRIPORA	MUNICIPAL	8.063.746,46
196522	SP	MOGI DAS CRUZES	MUNICIPAL	1.500.000,00
197274	SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	4.940.000,00
197174	SP	PARANAPUA	MUNICIPAL	18.303,94
195866	SP	PARISI	MUNICIPAL	16.889,86
197278	SP	PAULO DE FARIA	MUNICIPAL	500.000,00
195837	SP	PEDRANOPOLIS	MUNICIPAL	7.734,19
197040	SP	PRESIDENTE BERNARDES	MUNICIPAL	300.000,00
196077	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	MUNICIPAL	1.500.000,00
191737	SP	RIBEIRAO PIRES	MUNICIPAL	1.500.000,00
195773	SP	RINCAO	MUNICIPAL	95.969,24
195631	SP	SANTA BARBARA D'OESTE	MUNICIPAL	1.000.000,00
195840	SP	SANTA CLARA D'OESTE	MUNICIPAL	17.179,11
195846	SP	SANTA RITA D'OESTE	MUNICIPAL	21.905,90
179603	SP	SANTA ROSA DE VITERBO	MUNICIPAL	500.000,00
195757	SP	SANTANA DA PONTE PENSE	MUNICIPAL	22.497,44
195836	SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	MUNICIPAL	500.000,00
195644	SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	MUNICIPAL	41.052,60
195762	SP	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	MUNICIPAL	11.792,77
196336	SP	SAO JOSE DO RIO PARDO	MUNICIPAL	500.000,00
195158	SP	SAO PAULO	MUNICIPAL	800.000,00
182794	SP	SAO PAULO	ESTADUAL	1.000.000,00
197161	SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	MUNICIPAL	25.301,52
197033	SP	SERTAOZINHO	MUNICIPAL	250.000,00
197056	SP	SERTAOZINHO	MUNICIPAL	250.000,00
197008	SP	VALINHOS	MUNICIPAL	800.000,00
175162	TO	COLINAS DO TOCANTINS	MUNICIPAL	2.000.000,00
178139	TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	1.200.000,00
182950	TO	GURUPI	MUNICIPAL	2.500.000,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/12/2023 | Edição: 246-F | Seção: 1 - Extra F | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.860, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos Estados e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Estados e os Municípios a receberem, em parcela única, recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexos a esta Portaria,

Art. 2º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário 0000 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Despesas Diversas e Planos Orçamentários referentes a dotações acrescidas por emendas de bancada, durante a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, classificadas com Identificador de Resultado primário 2 - RP 2.

Art. 3º As transferências dos recursos financeiros estão condicionadas à inserção no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS das Resoluções das respectivas Comissões Intergestores Biparte-CIB aprovando as propostas.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

PROPOSTA	UF	Município	GESTAO	VALOR
196383	AL	ARAPIRACA	MUNICIPAL	10.000.000,00
196344	AL	ARAPIRACA	MUNICIPAL	2.000.000,00
194256	AM	COARI	MUNICIPAL	5.000.000,00
195452	AM	MANAUS	MUNICIPAL	12.750.000,00
182237	AP	AMAPA	ESTADUAL	2.500.000,00
182240	AP	AMAPA	ESTADUAL	2.500.000,00
182242	AP	AMAPA	ESTADUAL	2.500.000,00

Projeto de Lei 9/2024 Protocolo 38059 Envio em 13/03/2024 09:14:46
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiale legislativa/2024/21065/21065_original.pdf

179520	BA	ALAGOINHAS	MUNICIPAL	1.500.000,00
175390	BA	CABACEIRAS DO PARAGUACU	MUNICIPAL	1.098.243,38
192611	BA	GUANAMBI	MUNICIPAL	11.890.877,00
183947	BA	JACARACI	MUNICIPAL	500.000,00
194907	BA	SERRINHA	MUNICIPAL	1.000.025,00
196782	CE	BARRO	MUNICIPAL	500.000,00
197118	CE	CROATA	MUNICIPAL	530.000,00
194276	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	MUNICIPAL	332.843,01
185751	CE	CEARA	ESTADUAL	15.000.000,00
196607	CE	CEARA	ESTADUAL	4.000.000,00
175218	CE	GRANJA	MUNICIPAL	5.390.562,02
197281	CE	ICAPUI	MUNICIPAL	500.000,00
197209	CE	IPAPORANGA	MUNICIPAL	200.000,00
197341	CE	IPAPORANGA	MUNICIPAL	118.000,00
184665	CE	JUCAS	MUNICIPAL	1.498.000,00
193610	CE	MARACANAU	MUNICIPAL	2.500.000,00
197248	CE	PEDRA BRANCA	MUNICIPAL	2.527.434,97
197272	CE	PORANGA	MUNICIPAL	533.649,00
197307	CE	PORANGA	MUNICIPAL	450.000,00
197130	CE	SAO BENEDITO	MUNICIPAL	1.000.000,00
181447	CE	TABULEIRO DO NORTE	MUNICIPAL	3.092.812,22
190657	CE	UBAJARA	MUNICIPAL	700.000,00
173034	ES	ATILIO VIVACQUA	MUNICIPAL	498.117,13
192508	ES	BREJETUBA	MUNICIPAL	500.000,00
192510	ES	BREJETUBA	MUNICIPAL	500.000,00
196877	GO	AGUA LIMPA	MUNICIPAL	28.229,06
175047	MA	AFONSO CUNHA	MUNICIPAL	298.387,03
176902	MA	ALCANTARA	MUNICIPAL	400.000,00
194672	MA	BARRA DO CORDA	MUNICIPAL	2.300.000,00
189227	MA	BARRA DO CORDA	MUNICIPAL	1.989.500,00
178484	MA	BARREIRINHAS	MUNICIPAL	2.149.335,94
175064	MA	CHAPADINHA	MUNICIPAL	2.500.000,00
175057	MA	CHAPADINHA	MUNICIPAL	2.000.000,00
195200	MA	CONCEICAO DO LAGO-ACU	MUNICIPAL	40.005,54
176414	MA	LAGOA DO MATO	MUNICIPAL	32.558,40
194681	MA	MORROS	MUNICIPAL	300.000,00
182530	MA	SAO BENTO	MUNICIPAL	1.622.159,24
194008	MA	SAO BERNARDO	MUNICIPAL	968.704,88
194482	MA	SAO BERNARDO	MUNICIPAL	968.704,88
184044	MA	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	MUNICIPAL	2.000.000,00
173813	MA	SAO FELIX DE BALSAS	MUNICIPAL	175.980,28
194533	MA	TURILANDIA	MUNICIPAL	38.673,60
176890	MA	VIANA	MUNICIPAL	2.000.000,00
182919	MG	ITAMARANDIBA	MUNICIPAL	150.000,00
196442	MG	MIRABELA	MUNICIPAL	200.000,00
177721	MG	PIRAPORA	MUNICIPAL	100.000,00
180173	MG	PLANURA	MUNICIPAL	127.908,56
182732	MG	POTE	MUNICIPAL	500.005,00
177164	MG	PRATA	MUNICIPAL	900.000,00
195673	MS	CAMPO GRANDE	MUNICIPAL	4.000.000,00
181131	MS	COXIM	MUNICIPAL	400.000,00
177064	MS	IVINHEMA	MUNICIPAL	2.200.000,00

186292	MS	MARACAJU	MUNICIPAL	500.000,00
186374	MS	PARANAIBA	MUNICIPAL	1.233.361,98
180735	MS	PEDRO GOMES	MUNICIPAL	106.654,80
195694	MS	PONTA PORÁ	MUNICIPAL	3.715.959,85
190985	MS	TRES LAGOAS	MUNICIPAL	3.120.000,00
195721	MT	VARZEA GRANDE	MUNICIPAL	25.500.000,00
195792	PA	ANAPU	MUNICIPAL	1.958.274,47
181886	PA	CURRALINHO	MUNICIPAL	1.976.830,75
195716	PA	PACAJÁ	MUNICIPAL	1.820.000,00
195671	PA	PORTEL	MUNICIPAL	1.600.000,00
192335	PB	ALAGOINHA	MUNICIPAL	300.000,00
196640	PB	BELEM DO BREJO DO CRUZ	MUNICIPAL	400.000,00
196897	PB	CACHOEIRA DOS INDIOS	MUNICIPAL	73.333,31
196768	PB	CUBATI	MUNICIPAL	173.028,95
196970	PB	ITAPOROROCA	MUNICIPAL	350.000,00
196734	PB	ITATUBA	MUNICIPAL	49.849,51
196641	PB	JOCA CLAUDINO	MUNICIPAL	4.883,18
195781	PB	JURUPIRANGA	MUNICIPAL	771.280,00
196724	PB	REMIGIO	MUNICIPAL	400.000,00
197164	PB	SAO MAMEDE	MUNICIPAL	284.380,27
196818	PB	SAO VICENTE DO SERIDO	MUNICIPAL	400.000,00
196615	PB	UIRAUNA	MUNICIPAL	400.000,00
175297	PE	BOM JARDIM	MUNICIPAL	800.000,00
179895	PE	BOM JARDIM	MUNICIPAL	800.000,00
175197	PE	BOM JARDIM	MUNICIPAL	500.000,00
181883	PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	MUNICIPAL	500.000,00
192853	PE	TIMBAUBA	MUNICIPAL	250.000,00
173477	PE	XEXEU	MUNICIPAL	500.000,00
195553	PI	AMARANTE	MUNICIPAL	636.486,00
174636	PI	FLORIANO	MUNICIPAL	4.000.000,00
175099	RJ	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	10.000.000,00
193936	RN	BOM JESUS	MUNICIPAL	318.668,65
195318	RN	CRUZETA	MUNICIPAL	500.000,00
192000	RN	OURO BRANCO	MUNICIPAL	256.155,09
174637	RN	RAFAEL FERNANDES	MUNICIPAL	182.108,23
190259	RN	SANTANA DO SERIDO	MUNICIPAL	179.855,87
177189	RN	VARZEA	MUNICIPAL	40.000,00
183082	RS	GIRUA	MUNICIPAL	500.000,00
174457	RS	PINHEIRINHO DO VALE	MUNICIPAL	39.736,80
197301	RS	RIO GRANDE DO SUL	ESTADUAL	700.000,00
190251	RS	SAO LEOPOLDO	MUNICIPAL	380.000,00
175484	RS	TRAMANDAI	MUNICIPAL	500.000,00
174979	RS	VERA CRUZ	MUNICIPAL	600.000,00
196808	SE	SERGIPE	ESTADUAL	10.000.000,00
196450	SP	OUROESTE	MUNICIPAL	314.609,50
195666	SP	SANTA FE DO SUL	MUNICIPAL	1.000.000,00
189454	SP	SAO PAULO	ESTADUAL	1.000.000,00
196124	TO	ARAGUAINA	MUNICIPAL	10.000.000,00
196278	TO	TOCANTINS	ESTADUAL	2.000.000,00
TOTAL				213.636.173,35

ANEXO II

PROPOSTA	UF	UF_MUNICIPIO	GESTAO	VALOR
196837	AL	ALAGOAS	ESTADUAL	25.500.000,00
196378	AL	MACEIO	MUNICIPAL	9.000.000,00
196034	AL	MACEIO	MUNICIPAL	2.000.000,00
196066	AL	MARIBONDO	MUNICIPAL	500.000,00
196496	AL	PASSO DE CAMARAGIBE	MUNICIPAL	609.231,00
196161	AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	MUNICIPAL	2.000.000,00
196129	AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	MUNICIPAL	500.000,00
192471	AM	MANACAPURU	MUNICIPAL	5.000.000,00
197367	AM	MANAUS	MUNICIPAL	20.000.000,00
196407	AM	NHAMUNDA	MUNICIPAL	2.500.000,00
173402	BA	BRUMADO	MUNICIPAL	1.500.000,00
197147	BA	CASA NOVA	MUNICIPAL	1.000.000,00
192444	BA	CORACAO DE MARIA	MUNICIPAL	600.000,00
193424	BA	IBIRAPITANGA	MUNICIPAL	1.253.672,40
185176	BA	IBITIARA	MUNICIPAL	1.482.025,48
195864	BA	ILHEUS	MUNICIPAL	500.000,00
173799	BA	IPIRA	MUNICIPAL	700.000,00
192939	BA	ITAGUACU DA BAHIA	MUNICIPAL	1.000.000,00
195040	BA	LAPAO	MUNICIPAL	210.000,00
196183	BA	SANTANA	MUNICIPAL	300.000,00
185855	BA	TAPIRAMUTA	MUNICIPAL	1.005.410,61
193608	CE	CAMOCIM	MUNICIPAL	1.500.000,00
196621	CE	HORIZONTE	MUNICIPAL	1.000.000,00
186820	CE	PIQUET CARNEIRO	MUNICIPAL	929.137,92
193550	CE	SAO BENEDITO	MUNICIPAL	1.000.000,00
197686	CE	TURURU	MUNICIPAL	426.471,00
187584	ES	ARACRUZ	MUNICIPAL	450.000,00
192304	ES	ATILIO VIVACQUA	MUNICIPAL	250.000,00
192542	ES	CARIACICA	MUNICIPAL	500.000,00
178462	ES	COLATINA	MUNICIPAL	200.000,00
178442	ES	COLATINA	MUNICIPAL	200.000,00
178458	ES	COLATINA	MUNICIPAL	200.000,00
179468	ES	ECOPORANGA	MUNICIPAL	210.000,00
181998	ES	GOVERNADOR LINDENBERG	MUNICIPAL	200.000,00
181966	ES	GOVERNADOR LINDENBERG	MUNICIPAL	150.000,00
180409	ES	RIO BANANAL	MUNICIPAL	233.274,00
194727	ES	ESPIRITO SANTO	ESTADUAL	4.250.000,00
196938	GO	ABADIA DE GOIAS	MUNICIPAL	631.157,39
196871	GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	MUNICIPAL	500.000,00
196925	GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	MUNICIPAL	250.000,00
196908	GO	ARAGOIANIA	MUNICIPAL	268.892,24
196944	GO	ARENOPOLIS	MUNICIPAL	143.453,99
196918	GO	AURILANDIA	MUNICIPAL	78.369,04
196961	GO	BARRO ALTO	MUNICIPAL	300.000,00
196943	GO	BONFINOPOLIS	MUNICIPAL	158.134,82
197086	GO	BURITI ALEGRE	MUNICIPAL	200.000,00
196913	GO	BURITI DE GOIAS	MUNICIPAL	298.563,09
196979	GO	CACHOEIRA ALTA	MUNICIPAL	300.000,00
196786	GO	CALDAS NOVAS	MUNICIPAL	500.000,00
196923	GO	CAMPESTRE DE GOIAS	MUNICIPAL	40.097,25
196945	GO	CAMPINACU	MUNICIPAL	113.905,12

196886	GO	CAMPOS BELOS	MUNICIPAL	300.000,00
196994	GO	CARMO DO RIO VERDE	MUNICIPAL	200.000,00
196985	GO	CASTELANDIA	MUNICIPAL	180.373,97
196828	GO	CHAPADAO DO CEU	MUNICIPAL	493.157,63
197095	GO	CORUMBAIBA	MUNICIPAL	500.000,00
196659	GO	DAMIANOPOLIS	MUNICIPAL	163.035,08
196855	GO	DAMOLANDIA	MUNICIPAL	140.391,29
196841	GO	FAZENDA NOVA	MUNICIPAL	250.000,00
196891	GO	FORMOSO	MUNICIPAL	187.606,46
196919	GO	GAMELEIRA DE GOIAS	MUNICIPAL	60.814,47
196120	GO	GOIAS	ESTADUAL	1.500.000,00
195504	GO	GUAPO	MUNICIPAL	500.000,00
196946	GO	GUARANI DE GOIAS	MUNICIPAL	131.343,18
196957	GO	HIDROLANDIA	MUNICIPAL	400.000,00
196643	GO	IACIARA	MUNICIPAL	693.732,75
196819	GO	ITUMBIARA	MUNICIPAL	500.000,00
197053	MA	AFONSO CUNHA	MUNICIPAL	298.387,03
194660	MA	ALTO ALEGRE DO PINDARE	MUNICIPAL	1.100.000,00
186825	MA	ANAPURUS	MUNICIPAL	354.473,54
194376	MA	ARAGUANA	MUNICIPAL	25.320,30
195387	MA	ARARI	MUNICIPAL	1.050.000,00
194914	MA	BELA VISTA DO MARANHAO	MUNICIPAL	20.012,20
194371	MA	BOM JARDIM	MUNICIPAL	400.000,00
174012	MA	CAXIAS	MUNICIPAL	5.000.000,00
193979	MA	DOM PEDRO	MUNICIPAL	500.000,00
194544	MA	DUQUE BACELAR	MUNICIPAL	400.000,00
174738	MA	GOVERNADOR EDISON LOBAO	MUNICIPAL	423.277,01
194375	MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	MUNICIPAL	500.000,00
194045	MA	GRACA ARANHA	MUNICIPAL	243.222,48
194522	MA	HUMBERTO DE CAMPOS	MUNICIPAL	500.000,00
194373	MA	IGARAPE DO MEIO	MUNICIPAL	112.085,12
195592	MA	IGARAPE GRANDE	MUNICIPAL	404.879,09
194016	MA	IMPERATRIZ	MUNICIPAL	2.000.044,55
194550	MA	ITAIPAVA DO GRAJAU	MUNICIPAL	500.000,00
194571	MA	MATOES	MUNICIPAL	1.000.000,00
191090	MA	PASTOS BONS	MUNICIPAL	2.800.000,00
186890	MA	PAULO RAMOS	MUNICIPAL	802.447,24
195934	MA	PERI MIRIM	MUNICIPAL	227.679,44
194374	MA	PIO XII	MUNICIPAL	500.000,00
194527	MA	RAPOSA	MUNICIPAL	400.000,00
197316	MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	MUNICIPAL	1.950.000,00
195595	MA	MARANHAO	ESTADUAL	29.991.000,00
195574	MA	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	MUNICIPAL	500.000,00
194578	MA	TUNTUM	MUNICIPAL	3.500.000,00
177568	MA	URBANO SANTOS	MUNICIPAL	511.794,96
183236	MA	VIANA	MUNICIPAL	2.500.000,00
197401	MA	ZE DOCA	MUNICIPAL	2.000.000,00
176882	MG	ALMENARA	MUNICIPAL	2.500.000,00
180966	MG	BAMBUI	MUNICIPAL	339.660,00
194151	MG	BERTOPOLIS	MUNICIPAL	14.511,77
197589	MG	CATAGUASES	MUNICIPAL	3.586.523,62
194412	MG	CONSELHEIRO PENA	MUNICIPAL	480.000,00

194417	MG	CONSELHEIRO PENA	MUNICIPAL	255.947,90
195473	MG	CORACAO DE JESUS	MUNICIPAL	1.350.000,00
183122	MG	IPABA	MUNICIPAL	437.000,00
196642	MG	JANUARIA	MUNICIPAL	1.000.000,00
183625	MG	JOAO MONLEVADE	MUNICIPAL	250.000,00
176504	MG	MINDURI	MUNICIPAL	209.717,07
191922	MG	MONTE AZUL	MUNICIPAL	100.000,00
195396	MG	PAPAGAIOS	MUNICIPAL	188.153,95
187992	MG	RAPOSOS	MUNICIPAL	200.000,00
195925	MG	VESPASIANO	MUNICIPAL	5.000.000,00
185233	MG	VIRGEM DA LAPA	MUNICIPAL	285.000,00
187777	MG	VIRGEM DA LAPA	MUNICIPAL	265.000,00
190007	MS	BODOQUENA	MUNICIPAL	68.396,50
196929	MS	BONITO	MUNICIPAL	650.000,00
180913	MS	CAARAPO	MUNICIPAL	300.000,00
196822	MS	MATO GROSSO DO SUL	ESTADUAL	25.500.000,00
181972	MS	COSTA RICA	MUNICIPAL	1.000.000,00
187583	MS	DOURADOS	MUNICIPAL	500.000,00
189954	MS	ELDORADO	MUNICIPAL	500.000,00
176387	MS	FATIMA DO SUL	MUNICIPAL	500.000,00
181403	MS	JARDIM	MUNICIPAL	1.170.000,00
175073	MS	NAVIRAI	MUNICIPAL	1.000.000,00
190023	MS	NOVA ALVORADA DO SUL	MUNICIPAL	123.689,26
186844	MS	SIDROLANDIA	MUNICIPAL	3.511.776,70
195617	PA	ANANINDEUA	MUNICIPAL	2.000.000,00
181828	PA	RONDON DO PARA	MUNICIPAL	697.911,00
195606	PA	SALVATERRA	MUNICIPAL	1.041.331,63
195717	PA	SAO FELIX DO XINGU	MUNICIPAL	1.800.000,00
196669	PB	ALAGOINHA	MUNICIPAL	350.000,00
196613	PB	ALHANDRA	MUNICIPAL	400.000,00
196763	PB	ARARA	MUNICIPAL	168.000,00
196678	PB	AREIA	MUNICIPAL	300.000,00
194747	PB	BARRA DE SANTANA	MUNICIPAL	200.000,00
197536	PB	BELEM	MUNICIPAL	200.000,00
197446	PB	BREJO DO CRUZ	MUNICIPAL	200.000,00
197417	PB	CAAPORA	MUNICIPAL	500.000,00
196692	PB	CALDAS BRANDAO	MUNICIPAL	22.056,21
194600	PB	CAMPINA GRANDE	MUNICIPAL	4.250.000,00
196649	PB	CATINGUEIRA	MUNICIPAL	200.000,00
195543	PB	CONCEICAO	MUNICIPAL	1.200.000,00
196677	PB	CONGO	MUNICIPAL	350.000,00
197340	PB	CUITE	MUNICIPAL	400.000,00
196630	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	MUNICIPAL	3.373,00
196904	PB	CUITEGI	MUNICIPAL	13.803,74
197533	PB	CURRAL VELHO	MUNICIPAL	4.734,29
196660	PB	DIAMANTE	MUNICIPAL	300.000,00
196679	PB	DUAS ESTRADAS	MUNICIPAL	5.140,14
196188	PB	ESPERANCA	MUNICIPAL	500.000,00
196688	PB	FAGUNDES	MUNICIPAL	350.000,00
197592	PB	GUARABIRA	MUNICIPAL	400.000,00
196693	PB	GURINHEM	MUNICIPAL	250.000,00
197231	PB	JACARAU	MUNICIPAL	300.000,00

196703	PB	JERICO	MUNICIPAL	90.369,47
174818	PB	JURU	MUNICIPAL	300.000,00
197527	PB	JURU	MUNICIPAL	300.000,00
194589	PB	LAGOA SECA	MUNICIPAL	1.518.382,99
196885	PB	LAGOA SECA	MUNICIPAL	500.000,00
196672	PB	LASTRO	MUNICIPAL	400.000,00
196694	PB	LOGRADOURO	MUNICIPAL	26.756,73
196722	PB	MARI	MUNICIPAL	300.000,00
196711	PB	MOGEIRO	MUNICIPAL	320.000,00
196874	PB	MONTADAS	MUNICIPAL	16.291,72
194839	PB	MONTADAS	MUNICIPAL	16.291,72
196725	PB	NATUBA	MUNICIPAL	400.000,00
197420	PB	NOVA OLINDA	MUNICIPAL	300.000,00
197526	PB	PIANCO	MUNICIPAL	300.000,00
196736	PB	PICUI	MUNICIPAL	400.000,00
196645	PB	PILOEZINHOS	MUNICIPAL	18.447,28
197435	PB	PIRPIRITUBA	MUNICIPAL	23.281,41
196744	PB	PRATA	MUNICIPAL	400.000,00
197442	PB	PRINCESA ISABEL	MUNICIPAL	1.000.000,00
197560	PB	RIACHAO	MUNICIPAL	4.004,82
194957	PB	RIACHAO	MUNICIPAL	200,00
196729	PB	SANTANA DE MANGUEIRA	MUNICIPAL	347.879,05
197437	PB	SAO BENTO	MUNICIPAL	600.000,00
194560	PB	SAO JOAO DO CARIRI	MUNICIPAL	200.000,00
197380	PB	SAO JOSE DO SABUGI	MUNICIPAL	145.831,50
197558	PB	SAO JOSE DOS CORDEIROS	MUNICIPAL	4.221,87
197443	PB	SAO MAMEDE	MUNICIPAL	200.000,00
196685	PB	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	MUNICIPAL	400.000,00
196745	PB	SOBRADO	MUNICIPAL	813,87
197429	PB	SOLANEA	MUNICIPAL	1.000.000,00
197374	PB	TEIXEIRA	MUNICIPAL	1.550.993,98
196487	PB	TEIXEIRA	MUNICIPAL	400.000,00
189408	PB	TRIUNFO	MUNICIPAL	407.690,68
196856	PB	VIEIROPOLIS	MUNICIPAL	351.116,56
195513	PE	ARACOIABA	MUNICIPAL	800.000,00
197460	PE	BOM JARDIM	MUNICIPAL	500.000,00
197456	PE	CASINHAS	MUNICIPAL	484.277,03
197468	PE	ITAMBE	MUNICIPAL	200.000,00
195117	PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	MUNICIPAL	2.000.000,00
196714	PE	JUREMA	MUNICIPAL	1.100.000,00
197323	PE	MACAPARANA	MUNICIPAL	500.000,00
185965	PE	SALGADINHO	MUNICIPAL	93.971,10
197288	PE	SERRA TALHADA	MUNICIPAL	3.000.000,00
182948	PE	SERRITA	MUNICIPAL	200.000,00
190816	PE	TAQUARITINGA DO NORTE	MUNICIPAL	497.500,00
191173	PE	VENTUROSA	MUNICIPAL	300.000,00
195262	PI	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	1.000.000,00
179213	PI	BERTOLINIA	MUNICIPAL	546.686,40
182954	PI	COLONIA DO GURGUEIA	MUNICIPAL	204.750,00
178797	PI	CORONEL JOSE DIAS	MUNICIPAL	204.750,00
174260	PI	CORRENTE	MUNICIPAL	800.000,00
176221	PI	PARNAIBA	MUNICIPAL	10.000.000,00

177601	PI	PICOS	MUNICIPAL	231.000,00
195596	PI	PORTO	MUNICIPAL	615.492,05
197328	PR	UMUARAMA	MUNICIPAL	1.700.000,00
194301	RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	MUNICIPAL	400.000,00
197326	RJ	MAGE	MUNICIPAL	3.999.000,00
190936	RJ	PARATY	MUNICIPAL	1.500.000,00
181837	RJ	PATY DO ALFERES	MUNICIPAL	2.427.593,25
194647	RJ	RESENDE	MUNICIPAL	1.000.000,00
194734	RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	1.000.000,00
194742	RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	500.000,00
197334	RJ	SEROPEDICA	MUNICIPAL	1.500.000,00
194861	RJ	TRES RIOS	MUNICIPAL	1.350.000,00
194728	RN	ALEXANDRIA	MUNICIPAL	3.050.000,00
197416	RN	ALEXANDRIA	MUNICIPAL	1.294.000,00
195730	RN	CAICO	MUNICIPAL	1.000.000,00
191327	RN	CARAUBAS	MUNICIPAL	743.790,83
196182	RN	FLORANIA	MUNICIPAL	262.651,65
195981	RN	MARCELINO VIEIRA	MUNICIPAL	223.060,00
195789	RN	MOSSORO	MUNICIPAL	8.000.000,00
195834	RN	RAFAEL GODEIRO	MUNICIPAL	500.000,00
196178	RN	SAO PAULO DO POTENGI	MUNICIPAL	460.000,00
193811	RN	SAO TOME	MUNICIPAL	772.368,49
174840	RN	SAO TOME	MUNICIPAL	772.368,49
196104	RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	MUNICIPAL	961.263,96
197403	RS	BOM RETIRO DO SUL	MUNICIPAL	200.000,00
179557	RS	CACHOEIRA DO SUL	MUNICIPAL	200.000,00
182440	RS	CAMPO BOM	MUNICIPAL	200.000,00
176266	RS	CRISTAL	MUNICIPAL	348.750,00
195550	RS	ENCANTADO	MUNICIPAL	1.000.000,00
183067	RS	ERVAL SECO	MUNICIPAL	70.578,00
197454	RS	FLORES DA CUNHA	MUNICIPAL	200.000,00
182529	RS	FONTOURA XAVIER	MUNICIPAL	103.152,42
183099	RS	IRAI	MUNICIPAL	56.808,00
183212	RS	RODEIO BONITO	MUNICIPAL	423.825,00
185594	RS	SALTO DO JACUI	MUNICIPAL	125.000,00
197486	RS	SANTA CRUZ DO SUL	MUNICIPAL	670.000,00
196750	RS	SAPUCAIA DO SUL	MUNICIPAL	800.000,00
182636	RS	TAPES	MUNICIPAL	500.000,00
177640	RS	TRIUNFO	MUNICIPAL	500.000,00
183221	RS	VICENTE DUTRA	MUNICIPAL	37.044,00
195952	SE	ARACAJU	MUNICIPAL	5.000.000,00
195893	SE	CARIRA	MUNICIPAL	724.810,14
195967	SE	ESTANCIA	MUNICIPAL	5.500.000,00
195845	SE	ITABAIANA	MUNICIPAL	10.000.000,00
189266	SE	PEDRINHAS	MUNICIPAL	87.766,36
176238	SE	SAO CRISTOVAO	MUNICIPAL	2.100.000,00
181790	SE	TELHA	MUNICIPAL	25.649,14
173091	SE	TOBIAS BARRETO	MUNICIPAL	1.000.000,00
195798	SE	TOMAR DO GERU	MUNICIPAL	496.425,27
178722	SE	UMBAUBA	MUNICIPAL	400.000,00
196483	SP	AMPARO	MUNICIPAL	1.500.000,00
194808	SP	ARARAQUARA	MUNICIPAL	4.250.000,00

195708	SP	BILAC	MUNICIPAL	514.624,02
191439	SP	CAJOBI	MUNICIPAL	500.000,00
197116	SP	CAPAO BONITO	MUNICIPAL	500.000,00
195788	SP	CASSIA DOS COQUEIROS	MUNICIPAL	24.354,89
195680	SP	CATANDUVA	MUNICIPAL	1.000.000,00
191006	SP	COSMOPOLIS	MUNICIPAL	2.000.000,00
197198	SP	CRUZEIRO	MUNICIPAL	500.000,00
195897	SP	EMBAUBA	MUNICIPAL	9.029,21
197011	SP	EMBU DAS ARTES	MUNICIPAL	10.000.000,00
195857	SP	ESTRELA D'OESTE	MUNICIPAL	500.000,00
195184	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	MUNICIPAL	3.250.000,00
197227	SP	GUARANI D'OESTE	MUNICIPAL	41.795,79
194927	SP	GUARULHOS	MUNICIPAL	4.250.000,00
191096	SP	ITAPECERICA DA SERRA	MUNICIPAL	1.500.000,00
195883	SP	ITAPUI	MUNICIPAL	500.000,00
195598	SP	LUIZIANIA	MUNICIPAL	51.865,32
196005	SP	MACEDONIA	MUNICIPAL	14.680,30
195331	SP	MAIRIPORA	MUNICIPAL	8.063.746,46
196522	SP	MOGI DAS CRUZES	MUNICIPAL	1.500.000,00
197274	SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	4.940.000,00
197174	SP	PARANAPUA	MUNICIPAL	18.303,94
195866	SP	PARISI	MUNICIPAL	16.889,86
197278	SP	PAULO DE FARIA	MUNICIPAL	500.000,00
195837	SP	PEDRANOPOLIS	MUNICIPAL	7.734,19
197040	SP	PRESIDENTE BERNARDES	MUNICIPAL	300.000,00
196077	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	MUNICIPAL	1.500.000,00
191737	SP	RIBEIRAO PIRES	MUNICIPAL	1.500.000,00
195773	SP	RINCAO	MUNICIPAL	95.969,24
195631	SP	SANTA BARBARA D'OESTE	MUNICIPAL	1.000.000,00
195840	SP	SANTA CLARA D'OESTE	MUNICIPAL	17.179,11
195846	SP	SANTA RITA D'OESTE	MUNICIPAL	21.905,90
179603	SP	SANTA ROSA DE VITERBO	MUNICIPAL	500.000,00
195757	SP	SANTANA DA PONTE PENSA	MUNICIPAL	22.497,44
195836	SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	MUNICIPAL	500.000,00
195644	SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	MUNICIPAL	41.052,60
195762	SP	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	MUNICIPAL	11.792,77
196336	SP	SAO JOSE DO RIO PARDO	MUNICIPAL	500.000,00
195158	SP	SAO PAULO	MUNICIPAL	800.000,00
182794	SP	SAO PAULO	ESTADUAL	1.000.000,00
197161	SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	MUNICIPAL	25.301,52
197033	SP	SERTAOZINHO	MUNICIPAL	250.000,00
197056	SP	SERTAOZINHO	MUNICIPAL	250.000,00
197008	SP	VALINHOS	MUNICIPAL	800.000,00
175162	TO	COLINAS DO TOCANTINS	MUNICIPAL	2.000.000,00
178139	TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	1.200.000,00
182950	TO	GURUPI	MUNICIPAL	2.500.000,00
174702	TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	178.983,20
196956	TO	SITIO NOVO DO TOCANTINS	MUNICIPAL	543.756,98
TOTAL				388.266.967,89

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 7.174, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

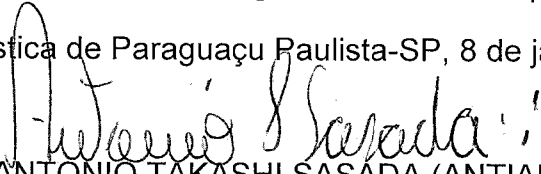
Decreto nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

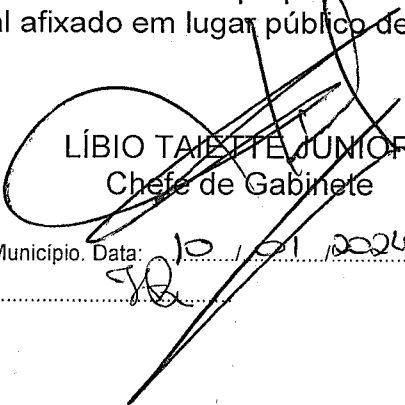
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de janeiro de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIBETE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10 / 01 / 2024 Edição: 734, p. 2
Visto do servidor responsável: 

